0 8 001

PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

VI - Felipe Carvalho Romero;

VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, sujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:
1 - Termo de Referência (TR);
2 - Orçamento;
3 – Documentação da Empresa;

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração - SECAD

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração – SECAD

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

1.2 RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Gilmar Gobato.

1.2.2. Raquel Albano.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se a **Dispensa de Licitação**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

3.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. A divisão por lote possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os serviços sejam realizados separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras de prestação dos serviços e fiscalização para a Secretaria demandante.

3.2.2. Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos itens em lote único por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a execução/realização dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária, ampliando-se a participação e a competitividade, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM nº 14/2022 e 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

3.2.3. Desse modo, percebe-se que a contratação com vários fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos em nada contribuem para o alcance do interesse público. Ademais, a aquisição de coletes, num total de 11 (onze) itens, estão distribuídos em 1 (um) único lote, o que garantirá uma gestão de contrato mais racional no emprego dos recursos humanos envolvidos na fiscalização de contratos.

3.2.4. Na hipótese de uma contratação por itens, a Administração Pública municipal poderia obter 11 (onze) contratos, ao invés de 1 (um) proposto, o que demandaria uma quantidade substancialmente maior de fiscalização, uma maior quantidade de contratos a serem fiscalizados, bem como podendo ocorrer uma não sincronização dos serviços, confecções de coletes diversas umas das outras, despadronizadas e uma dificultada gestão.

3.2.5. Validando este argumento, segue abaixo jurisprudência do TCU acerca da problemática:

> "***É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.***"
> Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013. (grifo nosso)

3.2.6. As contratações realizadas por meio de contratação direta serão efetuadas, preferencialmente, com fornecedores sediados no Município de Capanema/PR, conforme art. 19, caput, da LCM nº 14/22.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO						
Item	**Código do produto/ serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço máximo estimado unitário (R$)**	**Preço máximo estimado total (R$)**
1	69254	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G.	11	UN	R$ 154,00	R$ 1.694,00
2	69256	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G2.	2	UN	R$ 154,00	R$ 308,00
3	69255	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO GG.	3	UN	R$ 154,00	R$ 462,00
4	69253	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO M.	36	UN	R$ 154,00	R$ 5.544,00
5	69252	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO P.	8	UN	R$ 154,00	R$ 1.232,00
6	69248	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO G.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00
7	69247	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO M.	20	UN	R$ 43,00	R$ 860,00
8	69246	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO P.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00

9	69251	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO G.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00
10	69250	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO M.	20	UN	R$ 43,00	R$ 860,00
11	69249	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO P.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00
	VALOR TOTAL					12.680,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O contratado deverá observar as seguintes características para confecção dos coletes dos itens 1, 2, 3, 4 e 5: Coletes em microfibra 100% poliéster 148gr², cor cinza *classic*, fechamento com zíper preto, bolso superior lado esquerdo com serigrafia brasão 22ª Feira do Melado, dois bolsos com lapela e velcro na parte inferior com abertura lateral (bolso duplo), serigrafia brasão Capanema-PR lado direito superior, serigrafia ACEC + SRC lado esquerdo superior, logo patrocinadores em serigrafia 1 cor (branco), nos dois bolsos duplos e no lado direito, pala nas costas com serigrafia comissão organizadora em branco e serigrafia brasão 22ª feira do melado + escritas nas costas, conforme ficha técnica:

FICHA TÉCNICA
A- Cinza Classic 00031
B- Fechamento com ziper Preto
C- Bolso no peito LE
D- 2 bolsos com abertura lateral
E- Lapela / Velcro / Puxador
F- Com pala nas costas
G-
H-

Observações:
- Conferir com atenção as cores e textos.
- Por se tratar de um layout digital, as cores apresentadas acima podem divergir das cores reais.
- Os tamanhos das peças podem ter variações de aproximadamente 1cm.

Atenção:
- Uma vez aprovado esse layout, a empresa não se responsabiliza por possíveis erros, por isso solicitamos seu cuidado e atenção especial com o mesmo na hora da aprovação.

Silk Bolsos	Silk Frente LD	Silk Peito LE	Silk Costas	Silk Costas
Aprox. 6cm larg.	Aprox. 15cm larg.	Aprox. 7,5cm larg.	Aprox. 18cm larg.	Aprox. 16cm larg.

4.1.2. O contratado deverá observar as seguintes características para confecção dos coletes dos itens 6, 7 e 8: Coletes em oxford amarelo, com duas estampas nas costas em preto, dois bolsos frontais e fechamento lateral com dois elásticos de 4cm, conforme ficha técnica:

FICHA TÉCNICA
A- Oxford Amarelo
B- Decote V
C- Elástico Branco nas laterais
D- Com dois bolsos na frente

Observações:
- Conferir com atenção as cores e textos.
- Por se tratar de um layout digital, as cores apresentadas acima podem divergir das cores reais.
- Os tamanhos das peças podem ter variações de aproximadamente 1cm.

Atenção:
- Uma vez aprovado esse layout, a empresa não se responsabiliza por possíveis erros, por isso solicitamos seu cuidado e atenção especial com o mesmo na hora da aprovação.

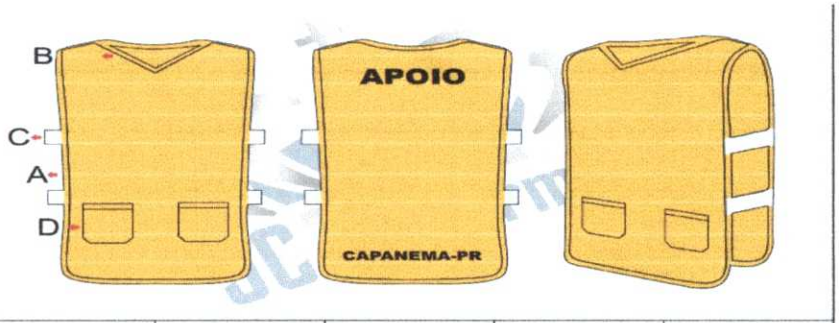

Bord/Silk Manga Dir	Bord/Silk Manga Esq	Bord/Silk Peito LD	Bord/Silk Peito LE	Silk Costas
				APOIO CAPANEMA-PR
cm	cm	cm	cm	Aprox. 26cm larg.

4.1.3. O contratado deverá observar as seguintes características para confecção dos coletes dos itens 9, 10 e 11: Coletes em oxford azul royal, com duas estampas nas costas em branco, dois bolsos frontais e fechamento lateral com dois elásticos de 4cm, conforme ficha técnica:

FICHA TÉCNICA
A- Oxford Royal
B- Decote V
C- Elástico Branco nas laterais
D- Com dois bolsos na frente

Observações:
- Conferir com atenção as cores e textos.
- Por se tratar de um layout digital, as cores apresentadas acima podem divergir das cores reais.
- Os tamanhos das peças podem ter variações de aproximadamente 1cm.

Atenção:
- Uma vez aprovado esse layout, a empresa não se responsabiliza por possíveis erros, por isso solicitamos seu cuidado e atenção especial com o mesmo na hora da aprovação.

Bord/Silk Manga Dir	Bord/Silk Manga Esq	Bord/Silk Peito LD	Bord/Silk Peito LE	Silk Costas
				LIMPEZA CAPANEMA-PR
cm	cm	cm	cm	Aprox. 26cm larg.

4.1.4. Todos os coletes deverão ser de boa qualidade e durabilidade.

4.1.5. O presente Termo de Referência tem por objeto a definição das características e diretrizes gerais para contratação dos serviços de confecção de coletes, observados os modelos, as características e os critérios aqui previstos, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas no descritivo do objeto.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até **1 (um) dia útil** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. O prazo de entrega do objeto é de, no máximo, até dia 23/8/2024 (vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro).

5.1.2. **Os materiais/produtos objeto deste TR deverão ser entregues no seguinte endereço**: Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000, em horário de expediente, das 7:45h às 11:30h e das 13:15h às 17:30h.

5.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.2.1. Os coletes deverão ser confeccionados de acordo com as logomarcas/layouts disponibilizado em arquivo digital pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2.2. No ato da entrega serão avaliados, pelo Fiscal Técnico, a estrutura e as características do tecido, além de verificar se os materiais atendem às especificações exigidas previstas neste TR, bem como se os layouts, qualidade do acabamento e a correspondência dos tamanhos fornecidos estão em conformidade com o descritivo no TR, preservando o padrão de cores, letras e dimensões, posicionamento dos elementos que compõe a confecção dos coletes e demais instruções.

5.2.2.1. A SECAD reserva o direito de recusar todo e qualquer produto objeto desta contratação que não atenda às especificações deste TR ou que esteja em desconformidade com o modelo disponibilizado pela Secretaria.

5.2.2.2. Se os materiais/produtos forem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, o Contratado deverá substituí-los, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação do Contratante, exclusivamente às custas do Contratado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.2.3. Após encerrado prazo previsto no **item 5.2.2.2**, em não havendo a substituição dos materiais/produtos recusados, poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e o Contratado estará sujeito às penalidades cabíveis.

5.2.3. A entrega do material/produto será acompanhada por fiscal técnico indicado neste TR, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste TR.

5.2.4. Cada item deverá ter etiqueta indicando seu tamanho, especificações técnicas do tecido e ser entregue em embalagem individual.

5.2.5. A qualidade e especificação dos materiais/produtos deverá ser rigorosamente àquela descrita neste TR, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, materiais/produtos diferentes daquela.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

6.2.1. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.3. Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos itens.

6.2.4. Arcar com as despesas de frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências do Contratante.

6.2.5. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

6.2.6. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

6.2.7. Fornecer os materiais novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, danifiquem ou comprometam o seu aspecto visual atendendo rigorosamente às prescrições estabelecidas neste TR.

6.2.8. Utilizar, exclusivamente, na produção do material, a arte/modelo fornecida(o) pelo Contratante.

6.2.9. Estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato.

6.2.10. Refazer o material/produto dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis**, caso o Contratante detecte defeito ou irregularidade.

6.2.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste TR.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo aprovadas pela PGM.

7.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. PREPOSTO.

08. 010

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. REUNIÃO INICIAL.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. FISCALIZAÇÃO.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.

B . 011

Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
Fiscal Técnico da Contratação	Maribel de Fátima Grando	Diretor do Departamento da Cultura	Cargo em comissão	SEMEC
Fiscal Administrativo da Contratação	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Analista de Contratações	Efetivo	SELOG
Gestor da Contratação	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	Analista de Contratações	Efetivo	SELOG

7.5.6. A escolha como Fiscal Técnico da servidora comissionada **Maribel de Fátima Grando**, se dá em razão de que suas atribuições abrangem conhecimento acerca do objeto da contratação, uma vez que a referida servidora detém conhecimentos técnicos

acerca da matéria-prima, tecidos, costuras e bordados, com capacidade de aferir a qualidade dos objetos que serão fornecidos. Há que se ressaltar que o município de Capanema/PR não detém em seu quadro funcional servidores efetivos com conhecimentos técnicos acerca do objeto da contratação.

7.5.7. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.5.8. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5.9. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.10. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO:

11.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de coletes para padronização, uniformização e identificação da equipe que irá atuar na **22ª Feira do Melado** do Município de Capanema/PR.

11.1.2. A presente contratação encontra esteio no Plano de Trabalho de realização da **22ª Feira do Melado**, bem como do acordo de cooperação nº 01/2024 que entre si celebram o município de Capanema/PR, a ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema e a Sociedade Rural de Capanema.

11.1.3. Os coletes serão empregados para facilitar a identificação dos envolvidos no evento, que realizar-se-á entre os dias 04 a 08 de Setembro de 2024, sendo caracterizado como o evento bienal mais importante do Município, pela tradição e pelo seu reconhecimento regional.

11.1.4. Esse evento gera grande aglomeração de pessoas no Parque de Exposições, necessitando, assim, da correta identificação dos agentes envolvidos no evento, com o intuito de garantir ao público a correta indicação dos agentes que atuarão no evento, com vistas a garantir o acesso à informações, dúvidas, esclarecimentos etc.

11.1.5. Assim sendo, a correta identificação possui o propósito de garantir a organização do evento, uma vez que serão identificados com os coletes os agentes de limpeza, equipe de apoio e membros da comissão organizadora.

11.1.6. Com isso, a seleção dos itens a serem contratados visa garantir a adequada apresentação visual dos agentes envolvidos, respeitando a identidade visual do evento.

11.1.7. Portanto, a contratação de empresa especializada justifica-se pela especificidade e qualidade técnica requerida para a confecção dos coletes que atendam aos critérios especificados neste TR, uma vez que esta Administração Pública municipal não detém em seu quadro funcional, servidores efetivos com conhecimento para realização do serviço, bem como não possui maquinário adequado.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que a cotação realizada pelos orçamentos recebidos pela Secretaria não seguiu uma ordem para empresas cotadas, sendo disparados e-mails para todos os fornecedores conhecidos. Nesse passo, a definição do valor

unitário e total observou os objetivos das contratações públicas, previsto no art. 5º, inciso I e § 1º, da LCM 14/22.

11.2.2. No intuito de demonstrar a dificuldade no retorno das cotações, vale lembrar que foram solicitadas propostas orçamentárias a 43 (quarenta e três) empresas do ramo objeto deste TR, sendo que os itens foram cotados apenas por 3 (três) empresas.

11.2.3. A Administração Pública vivencia em diversas ocasiões a dificuldade em conseguir cotações/orçamentos. Assim sendo, devido à enorme variedade de objetos, é provável que existam situações onde o mercado seja bastante restrito, existindo poucas empresas que fornecem determinado serviço/produto, bem como situações onde empresas não demonstram interesse em participar do processo e, assim, não realizam cotações. Isto pode gerar dificuldade em obter os orçamentos necessários para a contratação.

11.2.4. Nesse diapasão, esta Administração Pública municipal labutou perante os fornecedores locais em busca de propostas orçamentárias, conforme consta nos e-mails em anexo a este TR. Entretanto, apenas 3 (três) empresas demonstraram interesse, enviando cotações/propostas.

11.2.5. Cabe frisar que, somente uma cotação fora recebida no prazo pré estabelecido. Desta forma, para considerar os demais dois orçamentos recebidos, a Administração comunicou todas as empresas novamente, estendendo o prazo e oportunizando nova participação, conforme demonstrado nos e-mails anexos a este TR.

11.2.6. Com base nisso, levando-se em consideração que apenas 3 (três) empresas realizaram a cotação dos produtos objeto deste TR, o valor estimado desta contratação fica vinculado apenas à verificação do critério do **menor preço** apresentado, critério que deve presidir a escolha do adjudicatário direto, como regra geral.

11.2.7. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3.DA RAZÃO DA(S) EMPRESA(S) COTADA(S):

11.3.1. Foi realizada busca de empresas locais que trabalham diariamente com os itens deste processo, por meio do cadastro das empresas no sistema do município, observando CNAE compatível com o objeto contido em seu Alvará de Licença, bem como, informação de endereço eletrônico em seu cadastro, sendo encaminhadas solicitações de orçamentos, conforme relatório e demais comprovantes que acompanham este TR.

11.3.2. Em vista disso, salienta-se que, esta Administração Pública municipal labutou na busca de cotações perante o empresariado local.

11.3.3. Contudo, para o critério dos orçamentos deste certame foram realizadas pesquisa de preços com empresas prestadoras dos serviços descritos no objeto deste TR. Nesse passo, as empresas cotadas foram:

a) Ana Maria Welter;
b) Janete Hunhoff;
c) Vitor Silva do Amaral;
d) Ana Claudia Posser do Nascimento;
e) Luciano Luiz Ignacio;

f) Marli Fatima Verepkowski;
g) Maria Isabel dos Santos;
h) Angelita Tavares;
i) Juliano Rochembach;
j) Ciliane Candiotto Alchieri;
k) Josiane Paula Langner Dopke;
l) G. Borowski LTDA;
m) Comercial de Tecidos Nico LTDA;
n) Keila Carina Bade;
o) Ivanir Hoffmann;
p) Daniel Foester;
q) Ag Uniformes LTDA;
r) Lovani Knebel Eichstaedt da Silva;
s) Patricia Aparecida Fagundes da Silva;
t) Sandra Mendes dos Santos;
u) Daniela Aparecida Custodio da Silva;
v) Rosemari Galli;
w) Andre Matheus da Silva;
x) Clair Heling Siveris;
y) Celia Regina Ferreira Martins;
z) WF Work Fashion Confecções LTDA;
aa) Elizandra Fagundes;
bb) Jaqueline Soares da Silva;
cc) G C Fochesatto Confecções;
dd) Rosa & Alice Confecções LTDA;
ee) Indiamar Anselma Peretto Linden;
ff) Nadia Rejane Budke Bencke;
gg) Maria Salete Baumgarten Berte;
hh) Betel EIRELI - EPP;
ii) H. Com Indústria de Confecções LTDA - ME;
jj) Betel EIRELI;
kk) Eliani Rudell;
ll) Campagnolo do Brasil, Intelligence & Solutions LTDA;
mm) Jave Chamma Uniformes LTDA;
nn) Red Indústria de Confecções LTDA - ME;
oo) Andrea Silvana de Borba;
pp) Alice Verepkowski - ME;
qq) Lori Rockembach Fabris.

11.4.DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

11.4.1.DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

11.4.1.1. É cediço que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da CRFB/88, não deixa dúvidas, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a

Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta. Nesse diapasão, a CRFB/88, bem como o art. 99, da LCM nº 14/22, inciso II, assevera que:

> *"**Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."* (grifo nosso)
>
> ***"Art. 99**. É dispensável a licitação:*
> ***(...)***
> ***II** - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outras contratações;"*
> *[**Observação**: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, pelo Decreto Municipal nº 7.343/2024]* (grifo nosso)

11.4.1.2. Com efeito, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa (infra aduzidas) que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

11.5.DA RAZÃO DA ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S):

11.5.1. A pesquisa realizada resultou nas seguintes propostas:

a) **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA** (CNPJ: 23.627.290/0001-01) - **Proposta (valor total): R$ 12.680,00**
b) **G. BOROWSKI LTDA** (CNPJ: 24.325.798/0001-00) - **Proposta (valor total): R$ 13.600,00**
c) **ALICE WEREPKOWSKI - ME** (CNPJ: 11.752.971/0001-04) - **Proposta (valor total): R$ 14.442,00**

11.5.2. Levando-se em consideração que **3 (três)** empresas realizaram cotação do objeto deste TR, a escolha da empresa a ser contratada recairá sobre a pessoa jurídica **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA (CNPJ: 23.627.290/0001-01)**, pelos seguintes motivos:

a) Apresentou o **menor preço** para a prestação dos serviços objeto deste TR;
b) Encontra-se regular quanto às obrigações jurídicas e fiscais (requisitos de habilitação) e reúne os atributos de qualificação técnica para o desempenho do objeto contratado.

11.5.3. Como é sabido, no processo de contratação de serviços em geral, o **menor preço** será a metodologia prioritária para a definição do valor do objeto da contratação, conforme prevê o art. 38, § 1º, da LCM 14/22.

11.5.4. Na mesma seara, a opção da contratação direta observou o que prevê o art. 5º, § 1º, inciso V, art. 12, inciso V e art. 19, ambos da LCM n.º 14/2022, *in verbis:*

> *"**Art. 5º** As contratações públicas municipais têm por objetivos:*
> *[...]*
> *§ 1º Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:*
> *[...]*
> *V - o **desenvolvimento local** e o desenvolvimento sustentável."*
>
> ***"Art.12.** Como medidas fundamentadas e justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, em razão do relevante interesse local, serão concedidos os seguintes benefícios e/ou margens de preferência no âmbito das contratações municipais:*
> ***(...)***
> ***V - margem de preferência e prioridade na celebração de contratações diretas com fornecedores sediados no Município de Capanema/PR**, nos termos do art.19 desta Lei."*
> (grifo nosso)
>
> ***"Art.19.** As contratações realizadas por meio de contratação direta serão efetuadas, preferencialmente, com fornecedores sediados no Município de Capanema/PR."*

11.5.5. Ou seja, como medidas fundamentadas na Política Municipal de Contratações Públicas, foi observado a prioridade na celebração desta contratação com o fornecedor com sede no Município de Capanema/PR.

11.5.6. Essas circunstâncias, somadas, demonstram a vantajosidade da contratação, bem como a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, em atenção ao disposto no §1º do art.27, da LCM n.º 14/22.

11.5.7. Vale lembrar que a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir.

11.5.8. De mais a mais, cabe ainda observar que foram realizadas pesquisas de preços junto aos possíveis fornecedores do(s) item(s) que é objeto de contratação pelo órgão público, tendo a empresa vencedora apresentado preços compatíveis com o mercado.

11.5.9. A justificativa da contratação contempla as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação. Portanto, por meio de argumentos concretos, demonstra-se que a contratação está plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da compra direta seria a melhor solução capaz de satisfazer as necessidades da Administração.

11.5.10. Atendendo à justificativa supra, esta Secretaria propõe a contratação, mediante processo de Dispensa de Licitação, dos itens objeto deste Termo de Referência.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica.

08. 018

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL/INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Não se aplica.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as orientações do setor competente.

15.2. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e- mail: adm@capanema.pr.gov.br

15.3. As Informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: smcp@capanema.pr.gov.br e licitacao@capanema.pr.gov.br

15.4. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:

15.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;
b) Ata de Reunião;
c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Raquel Albano
Assessora Especial de Processamento de Dados

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em: 15 / 08 / 2024

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Maribel de Fátima Grando
Fiscal Técnico da Contratação

Gabriel Julio Alexandre Schmingel
Gestor da Contratação
Fiscal Administrativo da Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretária Municipal de Logística e Contratações - SELOG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária e a documentação necessária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Informamos ainda que a proposta comercial e a respectiva documentação deverá ser apresentada, impreterivelmente, **até às 23h59min do dia 07/08/2024 (quarta-feira), exclusivamente por meio digital** para o e-mail: *selog.gabriel@capanema.pr.gov.br*

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, 05 de Agosto de 2024.

020

08 021

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretária Municipal de Logística e Contratações - SELOG

AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO

Solicitamos proposta orçamentária no intuito de atender às necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme objeto descrito no **item 1**.

Informamos que a dispensa de licitação é uma forma do poder público realizar compras ou contratações sem precisar fazer um processo licitatório, isso porque os processos licitatórios, apesar de simples, são relativamente onerosos, a dispensa de licitação pode ser uma forma de um poder público manter os princípios da economia e da eficiência.

Com base nisso, esta Administração Pública municipal, considera realizar dispensa de licitação para **Aquisição de Coletes**, uma vez que almeja atingir os objetivos das contratações públicas, tais como: **a celeridade e a economicidade**.

Ainda assim, as contratações públicas municipais têm por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, bem como evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Nesse diapasão, vem através deste solicitar proposta orçamentária, a fim de atender ao que dispõe o art. 99, inciso II, da LCM nº 14/22, in verbis:

> ***"Art. 99.*** *É dispensável a licitação:*
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;"*
> *[Observação: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para* ***R$ 59.906,02*** *(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.343/2024] (grifo nosso)*

Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretária Municipal de Logística e Contratações - SELOG

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO

LOTE ÚNICO					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço máximo unitário (R$)**	**Preço máximo total (R$)**
1	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO P**.	UN	10	#####	#####
2	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO M**.	UN	20	#####	#####
3	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO G**.	UN	10	#####	#####
4	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO P**.	UN	10	#####	#####
5	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO M**.	UN	20	#####	#####
6	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO G**.	UN	10	#####	#####
7	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1	UN	8	#####	#####

	COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO P.**				
8	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO M.**	UN	36	#####	#####
9	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO G.**	UN	11	#####	#####
10	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE	UN	3	#####	#####

	INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO GG.**				
11	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO G2.**	UN	2	#####	#####
VALOR TOTAL					##

2. PRAZO, DATA E LOCAL DE ENTREGA

1) **DATA:** Os coletes deverão ser entregues, no máximo, até o dia **20/8/2024.**
2) **LOCAL**: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR.
3) **Quantidade**: Aquela descrita nos itens.
4) O valor da proposta deverá conter todos os custos necessários à garantir a efetiva entrega e qualidade dos itens objeto desta solicitação orçamentária.

3. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENCAMINHADA PELA EMPRESA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL:

3.1. Habilitação jurídica:

1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

3.2. Habilitação fiscal:

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
2. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
5. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
7. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3. Qualificação técnica:

a) Comprovação da capacitação técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, onde fique comprovado que a empresa possui experiência no fornecimento de produtos similares ao objeto desta solicitação.

Anexo I – Da ficha técnica dos coletes:

1) COLETES EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM.

FICHA TÉCNICA
A- Oxford Amarelo
B- Decote V
C- Elástico Branco nas laterais
D- Com dois bolsos na frente

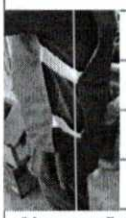

Observações:
- Conferir com atenção as cores e textos.
- Por se tratar de um layout digital, as cores apresentadas acima podem divergir das cores reais.
- Os tamanhos das peças podem ter variações de aproximadamente 1cm.

Atenção:
- Uma vez aprovado esse layout, a empresa não se responsabiliza por possíveis erros, por isso solicitamos seu cuidado e atenção especial com o mesmo na hora da aprovação.

Bord/Silk Manga Dir	Bord/Silk Manga Esq	Bord/Silk Peito LD	Bord/Silk Peito LE	Silk Costas
				APOIO CAPANEMA-PR
cm	cm	cm	cm	Aprox. 26cm larg.

b) COLETES EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM.

FICHA TÉCNICA
A- Oxford Royal
B- Decote V
C- Elástico Branco nas laterais
D- Com dois bolsos na frente

Observações:
- Conferir com atenção as cores e textos.
- Por se tratar de um layout digital, as cores apresentadas acima podem divergir das cores reais.
- Os tamanhos das peças podem ter variações de aproximadamente 1cm.

Atenção:
- Uma vez aprovado esse layout, a empresa não se responsabiliza por possíveis erros, por isso solicitamos seu cuidado e atenção especial com o mesmo na hora da aprovação.

Bord/Silk Manga Dir	Bord/Silk Manga Esq	Bord/Silk Peito LD	Bord/Silk Peito LE	Silk Costas
				LIMPEZA CAPANEMA-PR
cm	cm	cm	cm	Aprox. 26cm larg.

c) COLETES EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS.

FICHA TÉCNICA
A- Cinza Classic 00031
B- Fechamento com zíper Preto
C- Bolso no peito LE
D- 2 bolsos com abertura lateral
E- Lapela / Velcro / Puxador
F- Com pala nas costas
G-
H-

Observações:
- Conferir com atenção as cores e textos.
- Por se tratar de um layout digital, as cores apresentadas acima podem divergir das cores reais.
- Os tamanhos das peças podem ter variações de aproximadamente 1cm.

Atenção:
- Uma vez aprovado esse layout, a empresa não se responsabiliza por possíveis erros, por isso solicitamos seu cuidado e atenção especial com o mesmo na hora da aprovação.

Silk Bolsos	Silk Frente LD	Silk Peito LE	Silk Costas	Silk Costas
Aprox. 6cm larg.	Aprox. 15cm larg.	Aprox. 7,5cm larg.	Aprox. 18cm larg.	Aprox. 16cm larg.

0 8028

Município de Capanema 2024
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
4212	23843358000181	CILIANE CANDIOTTO ALCHIERI 00808599938	ATELIE CILIANE ALCHIERI		1412-6/02
24457	05690434000184	P D A INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	PO D AGUA		1412-6/02
27634	07932439000100	MARLI MARIE LINGERIES LTDA	MARLI MARIE LINGERIES		1411-8/01
31992	11752971000104	ALICE VEREPKOWSKI - ME	ATELIÊ DA CONFECÇÃO		1412-6/02
40312	21262511000151	LEONIDA DE FATIMA DA SILVA 01766001912	ATELIE MODAS		4781-4/00
40452	21388153000128	FABIANA GAFSKI WALACHESKI 05805584956	FABIANA GAFSKI WALACHESKI		1412-6/02
43087	25967301000110	MIRNA CANOVA 71854622900 ME	MIL BORDADOS		1340-5/99
44695	27342893000100	27.342.893 IVANIR HOFFMANN	IVANIR CONFECÇÕES		1412-6/03
47023	29842708000171	JULIANO ROCHEMBACH 04411195909	JACK REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS		7319-0/02
47597	30474965000187	ANGELITA TAVARES 04165552925	ANGELITA		1412-6/02
49620	31903849000107	MARIA ISABEL DOS SANTOS 04408831999	FACCAO SANTOS		1412-6/02
49930	33076223000191	ROSA & ALICE CONFECCOES LTDA	ROSA & ALICE CONFECCOES		1412-6/02
50890	34266779000103	34.266.779 MARLI FATIMA VEREPKOWSKI	MÓVEIS CAPANEMA		4754-7/01
52451	36039800000163	G C FOCHESATTO CONFECCOES	IG KIDS		1412-6/01
52469	36129337000140	JAQUELINE SOARES DA SILVA 02764661959			1412-6/01
52795	36027269000109	LUCIANO LUIZ IGNACIO 11423872916	SUDOESTE PERSONALIZADOS		1813-0/01
57169	42293210000165	42.293.210 ANDRE MATHEUS DA SILVA	ANDRE REPRESENTAÇÕES		1412-6/02
57576	32645553000198	ROSEMARI GALLI			1412-6/01
57801	42898161000194	DANIELA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA 30885512804	CIA DA COSTURA		1412-6/02
58238	43818551000170	SANDRA MENDES DOS SANTOS 03778064983	ATELIE SANDRA		1412-6/02
58599	44661131000195	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA 06707216970	PATY COSTURAS		1412-6/01
58700	44871072000180	LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA 09097747902	LOVANI KNEBEL		1412-6/02
61484	49514850000105	49.514.850 ANA CLAUDIA POSSER DO NASCIMENTO	ESPAÇO ANA MARIA		1412-6/02
62171	50588103000192	50.588.103 VITOR SILVA DO AMARAL	AMARAL COSTURAS		1412-6/02
64556	55234572000127	55.234.572 JANETE HUNHOFF			1412-6/02
64882	55688768000191	55.688.768 ANA MARIA WELTER			1412-6/02

Critérios de seleção:
Todos.

Município de Capanema 2024
Lista de Empresas

0 B 02'.

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
2259	75978312000173	COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA	CASA NICO		4781-4/00
42951	24325798000100	G. BOROWSKI LTDA	AURORA ENXOVAIS		1351-1/00
57398	42491952000103	JOSIANE PAULA LANGNER DOPKE 07061078960	JOSI ARTES		8230-0/01

Critérios de seleção:
Todos.

0 8 . 030

Município de Capanema 2024
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
31992	11752971000104	ALICE VEREPKOWSKI - ME	ATELIÊ DA CONFECÇÃO		1412-6/02
38890	19715677000134	DANIEL FOESTER 00833815970			1412-6/03
44695	27342893000100	27.342.893 IVANIR HOFFMANN	IVANIR CONFECÇÕES		1412-6/03
49930	33076223000191	ROSA & ALICE CONFECCOES LTDA	ROSA & ALICE CONFECCOES		1412-6/02
55344	39246953000170	KEILA CARINA BADE 06284749970	CONFECÇOES BADE		1412-6/03

Critérios de seleção:
Todos.

Município de Capanema 2024
Lista de Empresas

0B. 031

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
27634	07932439000100	MARLI MARIE LINGERIES LTDA	MARLI MARIE LINGERIES		1411-8/01
31992	11752971000104	ALICE VEREPKOWSKI - ME	ATELIÊ DA CONFECÇÃO		1412-6/02
33375	13574780000125	LORI ROCKEMBACH FABRIS 98151380900	LORI FABRIS ENXOVAIS		4755-5/03
35297	15198696000180	ANDREA SILVANA DE BORBA 91265568049			1412-6/01
36901	17697192000130	RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	RED STAY CALM		4642-7/01
38776	01351066000199	GUIDO PAULO BORTH - ME			4781-4/00
40622	21866518000182	MARLI DE LOURDES ALVES LOURENCO WESSELER 02635001952	COSTURA MARLI WESSELER		1412-6/01
41807	23627290000101	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	JC UNIFORMES		1412-6/01
42021	03583705000120	CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA	SPORTVEST		7020-4/00
42447	24636834000156	ELIANI RUDELL 02906000906			1412-6/01
43087	25967301000110	MIRNA CANOVA 71854622900 ME	MIL BORDADOS		1340-5/99
44351	04244823000113	BETEL EIRELI	BETEL SPORT		1412-6/01
46027	27520800000190	H. COM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	H. COM CONFECÇÕES		1412-6/01
46329	04244823000547	BETEL EIRELI - EPP			1412-6/01
47384	30068503000160	MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE 01390340058			1412-6/01
47422	30172470000101	NADIA REJANE BUDKE BENCKE 05950733959	NADIA BENCKE		1412-6/01
47961	30797301000159	INDIAMAR ANSELMA PERETTO LINDEN 72390328920	ARTES E MIMOS		1412-6/01
48771	31344774000163	MARILUCI POZZAMAI MAZUREK 00048365963	LU ARTESANATO		2219-6/00
49930	33076223000191	ROSA & ALICE CONFECCOES LTDA	ROSA & ALICE CONFECCOES		1412-6/02
52451	36039800000163	G C FOCHESATTO CONFECCOES	IG KIDS		1412-6/01
52469	36129337000140	JAQUELINE SOARES DA SILVA 02764661959			1412-6/01
53686	37496125000117	CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONCALVES 03417817978	CCAVASIN		1411-8/01
54119	38068074000132	ELIZANDRA FAGUNDES 02416642090	PRIMAVERA		1412-6/01
54151	38320593000146	WF - WORK FASHION CONFECÇÕES LTDA			4642-7/01
56677	41180981000183	41.180.981 CELIA REGINA FERREIRA MARTINS	ATELIE DA MODA		4781-4/00
56898	41796745000196	CLAIR HELING SIVERIS 04558566999	CLAIR COSTURAS		1412-6/01

Município de Capanema 2024
Lista de Empresas

0B. 032

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
57169	42293210000165	42.293.210 ANDRE MATHEUS DA SILVA	ANDRE REPRESENTAÇÕES		1412-6/02
57576	32645553000198	ROSEMARI GALLI			1412-6/01
57801	42898161000194	DANIELA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA 30885512804	CIA DA COSTURA		1412-6/02
58238	43818551000170	SANDRA MENDES DOS SANTOS 03778064983	ATELIE SANDRA		1412-6/02
58599	44661131000195	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA 06707216970	PATY COSTURAS		1412-6/01
58700	44871072000180	LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA 09097747902	LOVANI KNEBEL		1412-6/02
63177	52351728000161	AG UNIFORMES LTDA			1412-6/01

Critérios de seleção:
Todos.

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 27634 MARLI MARIE LINGERIES LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 07932439000100 Inscrição: 27634 / Pessoa: 484661 MARLI MARIE LINGERIES LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 07932439000100
Cod. Pessoa: 484661
Razão social: MARLI MARIE LINGERIES LTDA
Nome fantasia: MARLI MARIE LINGERIES
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	17/04/2006	47583

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R OTAVIO FCO DE MATTOS
Número: 1047
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 46 3552 1840
E-mail:
Celular:
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 126551
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1047 - CENTRO - industria
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R OTAVIO FCO DE MATTOS
Número: 1047
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 64882 55.688.768 ANA MARIA WELTER Situação: Ativa

CNPJ: 55688768000191 Inscrição: 64882 / Pessoa: 1104233 55.688.768 ANA MARIA WELTER

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 55688768000191
Cod. Pessoa: 1104233
Razão social: 55.688.768 ANA MARIA WELTER
Nome fantasia:
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	26/06/2024	PRP2489203642
Pré Cadastro	26/06/2024	PRP2489203642

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R PARA
Número: 592
Bairro: SAO CRISTOVAO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: anamariawelter2@gmail.com
Celular: 46999349453
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 19615
Endereço: RUA PARA-3 PARTE, 592 - SÃO CRISTÓVÃO - 0
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R PARA
Número: 592
Bairro: SAO CRISTOVAO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 26/06/2024 14:31 fabio | Atualização: 26/06/2024 14:31 fabio

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 64556 55.234.572 JANETE HUNHOFF Situação: Ativa

CNPJ: 55234572000127 Inscrição: 64556 / Pessoa: 1083350 55.234.572 JANETE HUNHOFF

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: 55.234.572 JANETE HUNHOFF
Nome fantasia:
Nome inscrição:

CNPJ: 55234572000127
Cod. Pessoa: 1083350

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	23/05/2024	1107/2024
Pré Cadastro	23/05/2024	1107/2024

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: RUA DIONISIO WONS
Bairro: SAO CRISTOVAO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail: janyhunhoff1986@gmail.com

Número: 10
Complemento:
CEP: 85760000
Telefone:
Celular: 46998179541
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 47091
Endereço: RUA DIONISIO WONS-2 PARTE, 10 - SÃO CRISTÓVÃO
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: RUA DIONISIO WONS
Bairro: SAO CRISTOVAO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 10
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar eCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 62171 50.588.103 VITOR SILVA DO AMARAL Situação: Ativa

CNPJ: 50588103000192 Inscrição: 62171 / Pessoa: 929948 50.588.103 VITOR SILVA DO AMARAL

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 50588103000192
Cod. Pessoa: 929948
Razão social: 50.588.103 VITOR SILVA DO AMARAL
Nome fantasia: AMARAL COSTURAS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	13/06/2023	1435/2023
Pré Cadastro	13/06/2023	1435/2023

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: CRISTO REI
Número: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: indiamaradoamaral@gmail.com
Celular: (46)999082993
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: CRISTO REI
Número: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 13/06/2023 14:36 fabio | Atualização: 07/08/2023 16:37 edina

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 61484 49.514.850 ANA CLAUDIA POSSER DO NASCIMENTO Situação: Ativa
CNPJ: 49514850000105 Inscrição: 61484 / Pessoa: 916781 49.514.850 ANA CLAUDIA POSSER DO NASCIM

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 49514850000105
Cod. Pessoa: 916781
Razão social: 49.514.850 ANA CLAUDIA POSSER DO NASCIMENTO
Nome fantasia: ESPAÇO ANA MARIA
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	15/02/2023	449/2023
Pré Cadastro	15/02/2023	449/2023

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R MATO GROSSO
Número: 347
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: anaposserdonascimento@gmail.com
Celular: (46)99917-1695
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 10871
Endereço: RUA MATO GROSSO-3 PARTE, 347 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - 0
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro
Logradouro: R MATO GROSSO
Número: 347
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 10/03/2023 16:20 fabio | Atualização: 25/03/2023 22:09 edina

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 52795 LUCIANO LUIZ IGNACIO 11423872916 Situação: Ativa

CNPJ: 36027269000109 Inscrição: 52795 / Pessoa: 782815 LUCIANO LUIZ IGNACIO 11423872916

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
CNPJ: 36027269000109
Inscrição anterior:
Cod. Pessoa: 782815
Razão social: LUCIANO LUIZ IGNACIO 11423872916
Nome fantasia: SUDOESTE PERSONALIZADOS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	10/03/2020	599/2020
Pré Cadastro	10/03/2020	599/2020

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e: 13/04/2020

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA
Número: 1623
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: sudoesteeepersonalizados@gmail.com
Celular: (46) 99932-9748
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 134431
Endereço: AV. INDEPENDENCIA -3 PARTE, 1623 - SÃO CRISTÓVÃO - APTO 02
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: AV INDEPENDÊNCIA
Número: 1623
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 50890 34.266.779 MARLI FATIMA VEREPKOWSKI Situação: Ativa
CNPJ: 34266779000103 Inscrição: 50890 / Pessoa: 759716 34.266.779 MARLI FATIMA VEREPKOWSKI

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 34266779000103
Cod. Pessoa: 759716
Razão social: 34.266.779 MARLI FATIMA VEREPKOWSKI
Nome fantasia: MÓVEIS CAPANEMA
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	25/07/2019	1915/2019
Pré Cadastro	25/07/2019	1915/2019

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV BOTUCARIS
Número: 705
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: SALA 01
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: (46) 99970 - 0015
E-mail: marliverepkowski@hotmail.com
Celular: 999700015
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 9423
Endereço: AV. BOTUCARIS, 705 - SANTA CRUZ - 0
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: AV BOTUCARIS
Número: 705
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: SALA 01
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

08.040

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 49620 MARIA ISABEL DOS SANTOS 04408831999 Situação: Ativa

CNPJ: 31903849000107 Inscrição: 49620 / Pessoa: 736406 MARIA ISABEL DOS SANTOS 04408831999

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 31903849000107
Cod. Pessoa: 736406
Razão social: MARIA ISABEL DOS SANTOS 04408831999
Nome fantasia: FACCAO SANTOS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	27/03/2019	620/2019
Pré Cadastro	27/02/2019	

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R PARA
Número: 746
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento: CONJ CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: isabel.dossantosn@gmail.com
Celular: 999007754
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 19569
Endereço: RUA PARA-2 PARTE, 746 - SÃO CRISTÓVÃO - CASA FUNDOS
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R PARA
Número: 746
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento: CONJ CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 27/02/2019 17:01 edina | Atualização: 27/03/2019 16:55 Adao

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 47597 ANGELITA TAVARES 04165552925 Situação: Ativa

CNPJ: 30474965000187 Inscrição: 47597 / Pessoa: 710539 ANGELITA TAVARES 04165552925

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	30474965000187
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	710539
Razão social:	ANGELITA TAVARES 04165552925		
Nome fantasia:	ANGELITA		
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	19/07/2019	1877/2019
Pré Cadastro	21/05/2018	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	R AIMORES	Número:	3360
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Complemento:	
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	(46) 99912 - 9027
E-mail:	Angelitatavares02@hotmail.com	Celular:	999179027
		FAX:	

Tipo localização:

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro:	R AIMORES	Número:	3360
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Complemento:	
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

0 03.042

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 47023 JULIANO ROCHEMBACH 04411195909 Situação: Ativa
CNPJ: 29842708000171 Inscrição: 47023 / Pessoa: 703010 JULIANO ROCHEMBACH 04411195909

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 29842708000171
Cod. Pessoa: 703010
Razão social: JULIANO ROCHEMBACH 04411195909
Nome fantasia: JACK REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	09/03/2018	633/2018
Pré Cadastro	09/03/2018	633/2018

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R CARAZINHO
Número: 248
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 999789457
E-mail: juliano.jack@hotmail.com
Celular:
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 107794
Endereço: RUA CARAZINHO-2 PARTE, 248 - SANTA CRUZ
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R CARAZINHO
Número: 248
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 09/03/2018 07:59 manoel | Atualização: 15/07/2022 10:04 fabio

08.043

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 40452 FABIANA GAFSKI WALACHESKI 05805584956 Situação: Ativa

CNPJ: 21388153000128 Inscrição: 40452 / Pessoa: 583456 FABIANA GAFSKI WALACHESKI 05805584956

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

Inscrição anterior:

CNPJ: 21388153000128

Cod. Pessoa: 583456

Razão social: FABIANA GAFSKI WALACHESKI 05805584956

Nome fantasia: FABIANA GAFSKI WALACHESKI

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	22/12/2014	

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R TAPAJOS

Número: 795

Bairro: SAO CRISTOVAO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone:

E-mail:

Celular:

FAX:

Tipo localização:

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R TAPAJOS

Número: 795

Bairro: SAO CRISTOVAO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 22/12/2014 09:49 vanda | Atualização: 25/02/2015 16:54 esmaster

06.041

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 40312 LEONIDA DE FATIMA DA SILVA 01766001912 Situação: Ativa

CNPJ: 21262511000151 Inscrição: 40312 / Pessoa: 580431 LEONIDA DE FATIMA DA SILVA 01766001912

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 21262511000151
Cod. Pessoa: 580431
Razão social: LEONIDA DE FATIMA DA SILVA 01766001912
Nome fantasia: ATELIE MODAS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	07/01/2015	65390/2015

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R DOS LIRIOS
Número: 181
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail:
Celular:
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R DOS LIRIOS
Número: 181
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 24/11/2014 10:07 edina | Atualização: 14/07/2022 14:29 fabio

0 6 045

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 24457 P D A INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 05690434000184 Inscrição: 24457 / Pessoa: 483508 P D A INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

Inscrição anterior:

CNPJ: 05690434000184

Cod. Pessoa: 483508

Razão social: P D A INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Nome fantasia: PO D AGUA

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	18/06/2003	43818

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R 25 DE MAIO

Número: 611

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone:

E-mail:

Celular:

FAX:

Tipo localização:

Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R 25 DE MAIO

Número: 611

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 4212 CILIANE CANDIOTTO ALCHIERI 0080859938 Situação: Ativa

CNPJ: 23843358000181 Inscrição: 4212 / Pessoa: 630977 CILIANE CANDIOTTO ALCHIERI 0080859938

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
CNPJ: 23843358000181
Inscrição anterior:
Cod. Pessoa: 630977
Razão social: CILIANE CANDIOTTO ALCHIERI 0080859938
Nome fantasia: ATELIE CILIANE ALCHIERI
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	06/05/2016	320/2016
Pré Cadastro	25/02/2016	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO
Número: 1120
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: (46)9990-51150
E-mail: cilianea@gmail.com
Celular: 46-3552-2703
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO
Número: 1120
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 25/02/2016 15:57 vanda | Atualização: 12/07/2022 10:45 fabio

0 B. 047

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 57398 JOSIANE PAULA LANGNER DOPKE 07061078960 Situação: Ativa

CNPJ: 42491952000103 Inscrição: 57398 / Pessoa: 837164 JOSIANE PAULA LANGNER DOPKE 0706107896

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: JOSIANE PAULA LANGNER DOPKE 07061078960
Nome fantasia: JOSI ARTES
Nome inscrição:

CNPJ: 42491952000103
Cod. Pessoa: 837164

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	08/10/2021	2215/2021
Pré Cadastro	21/07/2021	

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R OTAVIO KISCHNER
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail: josiane.langner.@gmail.com

Número: 49
Complemento:
CEP: 85760000
Telefone:
Celular: 46-999144103
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 36374
Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER-3 PARTE, 49 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - 0
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R OTAVIO KISCHNER
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 49
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 21/07/2021 09:12 edina | Atualização: 10/11/2021 18:05 edina

0 048

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 42951 G. BOROWSKI LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 24325798000100 Inscrição: 42951 / Pessoa: 646628 G. BOROWSKI LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 24325798000100
Cod. Pessoa: 646628
Razão social: G. BOROWSKI LTDA
Nome fantasia: AURORA ENXOVAIS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	02/08/2016	PRP1614717167
Pré Cadastro	02/08/2016	PRP1614717167

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R 25 DE MAIO
Número: 635
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 35522968
E-mail: nsaggin@gmail.com
Celular: 99163983
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R 25 DE MAIO
Número: 635
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 02/08/2016 08:09 edina | Atualização: 07/03/2023 10:57 raquel.albano

0.04

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 2259 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 75978312000173 Inscrição: 2259 / Pessoa: 2909 COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual: 33500008 - 00 CNPJ: 75978312000173

Inscrição anterior: Cod. Pessoa: 2909

Razão social: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA

Nome fantasia: CASA NICO

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	30/06/1975	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO Número: 910

Bairro: CENTRO Complemento:

UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site: Telefone: 4635521246

E-mail: ESCSAGGIN17@HOTMAIL.COM Celular:

FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 34991

Endereço: AV. ESPIRITO SANTO, 910 - CENTRO - 0 - TITO

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: AV ESPIRITO SANTO Número: 910

Bairro: CENTRO Complemento:

UF: PR Município: Capanema CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 21/11/2011 20:34 esmaster | Atualização: 03/03/2021 14:06 carla

0 6050

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 55344 KEILA CARINA BADE 06284749970 Situação: Ativa
CNPJ: 39246953000170 Inscrição: 55344 / Pessoa: 806382 KEILA CARINA BADE 06284749970

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 39246953000170
Cod. Pessoa: 806382
Razão social: KEILA CARINA BADE 06284749970
Nome fantasia: CONFECÇOES BADE
Nome Inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	23/10/2020	2913/2020
Pré Cadastro	23/10/2020	2913/2020

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-o:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R MATO GROSSO
Número: 29
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: (46) 99937 - 7676
E-mail: keilcarinabade@gmail.com
Celular: (46) 99937-7676
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 100945
Endereço: RUA MATO GROSSO-3 PARTE, 29 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R MATO GROSSO
Número: 29
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 23/10/2020 15:21 carla | Atualização: 05/02/2021 13:43 raquel.albano

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 44695 27.342.893 IVANIR HOFFMANN Situação: Ativa
CNPJ: 27342893000100 Inscrição: 44695 / Pessoa: 670022 27.342.893 IVANIR HOFFMANN

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 27342893000100
Cod. Pessoa: 670022
Razão social: 27.342.893 IVANIR HOFFMANN
Nome fantasia: IVANIR CONFECÇÕES
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	23/03/2017	717/2017
Pré Cadastro	23/03/2017	717/2017

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: RUA PARÁ
Número: 1091
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 4699152694
E-mail: ivanirhoffmann109@gmail.com
Celular: 46 999152694
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 41564
Endereço: RUA PARA-2 PARTE, 1091 - CENTRO
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro
Logradouro: RUA PARÁ
Número: 1091
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

0 052

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 38890 DANIEL FOESTER 00833815970 Situação: Ativa

CNPJ: 19715677000134 Inscrição: 38890 / Pessoa: 549533 DANIEL FOESTER 00833815970

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: DANIEL FOESTER 00833815970
Nome fantasia:
Nome inscrição:

CNPJ: 19715677000134
Cod. Pessoa: 549533

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	14/02/2014	62952/2014

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
Bairro: SANTA CRUZ
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail: danielfoester35@hotmail.com

Número: 203
Complemento:
CEP: 85760000
Telefone:
Celular: 46 99901 7093
FAX: 46-999234117

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
Bairro: SANTA CRUZ
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 203
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 14/02/2014 08:29 edina | Atualização: 13/07/2022 08:16 fabio

0 . 053
B

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 63177 AG UNIFORMES LTDA Situação: Ativa
CNPJ: 52351728000161 Inscrição: 63177 / Pessoa: 950483 AG UNIFORMES LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 52351728000161
Cod. Pessoa: 950483
Razão social: AG UNIFORMES LTDA
Nome fantasia:
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	31/10/2023	PRB2300903137
Pré Cadastro	31/10/2023	PRB2300903137

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R BAHIA
Número: 750
Bairro:
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 4635521342
E-mail: aguniformesprofissionais@gmail.com
Celular:
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 7391
Endereço: RUA BAHIA, 750 - CENTRO - 0
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro
Logradouro: R BAHIA
Número: 750
Bairro:
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 31/10/2023 14:14 fabio | Atualização: 07/12/2023 10:04 edina

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 58700 LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA 09097747902 Situação: Ativa
CNPJ: 44871072000180 Inscrição: 58700 / Pessoa: 862924 LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA 090977

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 44871072000180
Cod. Pessoa: 862924
Razão social: LOVANI KNEBEL EICHSTAEDT DA SILVA 09097747902
Nome fantasia: LOVANI KNEBEL
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	09/02/2022	265/2022
Pré Cadastro	09/02/2022	265/2022

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: ENGENHEIRO PINTO
Número: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: (46) 99908 - 4686
E-mail: lovaniknebeleichstaedtdasilva@gmail.com
Celular: 46 99908-4686
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: ENGENHEIRO PINTO
Número: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 09/02/2022 18:14 raquel.albano | Atualização: 19/12/2022 15:30 02081867940

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 58599 PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA 06707216 Situação: Ativa

CNPJ: 44661131000195 Inscrição: 58599 / Pessoa: 858587 PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA 06

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

CNPJ: 44661131000195

Inscrição anterior:

Cod. Pessoa: 858587

Razão social: PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA 06707216970

Nome fantasia: PATY COSTURAS

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	18/01/2022	95/2022
Pré Cadastro	18/01/2022	95/2022

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R TAMOIOS

Número: 2458

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento: CASA

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone: 46 99907-9875

E-mail: fagundespatriciaap@gmail.com

Celular:

FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 107263

Endereço: RUA TAMOIOS - 2 PARTE, 2458 - SÃO CRISTÓVÃO

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R TAMOIOS

Número: 2458

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento: CASA

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 58238 SANDRA MENDES DOS SANTOS 03778064983 Situação: Ativa

CNPJ: 43818551000170 Inscrição: 58238 / Pessoa: 851388 SANDRA MENDES DOS SANTOS 03778064983

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	43818551000170
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	851388
Razão social:	SANDRA MENDES DOS SANTOS 03778064983		
Nome fantasia:	ATELIE SANDRA		
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	11/11/2021	3284/2021
Pré Cadastro	11/11/2021	3284/2021

E-NFSE

Usuário nfse: Sim Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	R TUPINAMBAS	Número:	2150
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Complemento:	CASA
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	(46) 99912 - 7519
E-mail:	sandrinhaariele@gmail.com	Celular:	46999127519
		FAX:	

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 42676

Endereço: RUA TUPINAMBAS-3 PARTE, 2150 - SÃO CRISTÓVÃO

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro:	R TUPINAMBAS	Número:	2150
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Complemento:	CASA
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 11/11/2021 18:20 raquel.albano | Atualização: 16/08/2023 10:54 fabio

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 57801 DANIELA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA 30885512I Situação: Ativa
CNPJ: 42898161000194 Inscrição: 57801 / Pessoa: 841935 DANIELA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA 308

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 42898161000194
Cod. Pessoa: 841935
Razão social: DANIELA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA 30885512804
Nome fantasia: CIA DA COSTURA
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	24/11/2021	2570/2021
Pré Cadastro	30/08/2021	

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R AIMORÉS
Número: 1832
Bairro: CENTRO
Complemento: CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: daniyella.sp.2016@hotmail.com
Celular: 46999145071
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 7706
Endereço: RUA AIMORES, 1832 - CENTRO - 0
Correspondência: ◯ Endereço CNPJ ◉ Endereço inscrição ◯ Outro

Logradouro: R AIMORÉS
Número: 1832
Bairro: CENTRO
Complemento: CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 30/08/2021 08:35 SIMONE | Atualização: 02/12/2021 07:23 edina

0 B 058

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 57576 ROSEMARI GALLI Situação: Ativa

CNPJ: 32645553000198 Inscrição: 57576 / Pessoa: 838705 ROSEMARI GALLI

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

Inscrição anterior:

CNPJ: 32645553000198

Cod. Pessoa: 838705

Razão social: ROSEMARI GALLI

Nome fantasia:

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	06/08/2021	2080/2021
Pré Cadastro	30/07/2021	

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R GUARANY

Número: 438

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone: 046999832315

E-mail: contabilidade.aliancajjn@gmail.com

Celular: 46999832315

FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 86568

Endereço: RUA GUARANY-2 PARTE, 438 - SÃO CRISTÓVÃO

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R GUARANY

Número: 438

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 30/07/2021 08:00 edina | Atualização: 19/01/2023 14:15 raquel.albano

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 57169 42.293.210 ANDRE MATHEUS DA SILVA Situação: Ativa

CNPJ: 42293210000165 Inscrição: 57169 / Pessoa: 832758 42.293.210 ANDRE MATHEUS DA SILVA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 42293210000165
Cod. Pessoa: 832758
Razão social: 42.293.210 ANDRE MATHEUS DA SILVA
Nome fantasia: ANDRE REPRESENTAÇÕES
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	16/06/2021	1726/2021
Pré Cadastro	16/06/2021	1726/2021

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R TUPI
Número: 1167
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento: CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 45999972578
E-mail: silvaandre21dasilva@gmail.com
Celular: (45)9997-2578
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 105538
Endereço: RUA TUPI- 3 PARTE, 1167 - SÃO CRISTÓVÃO
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R TUPI
Número: 1167
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento: CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

0 060

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 56898 CLAIR HELING SIVERIS 04558566999 Situação: Ativa

CNPJ: 41796745000196 Inscrição: 56898 / Pessoa: 828203 CLAIR HELING SIVERIS 04558566999

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 41796745000196
Cod. Pessoa: 828203
Razão social: CLAIR HELING SIVERIS 04558566999
Nome fantasia: CLAIR COSTURAS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	13/05/2021	1275/2021
Pré Cadastro	13/05/2021	1275/2021

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R CEREJEIRA
Número: 2014
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 46999140726
E-mail: andrejsiveris@gmail.com
Celular: (46) 99914-0726
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 88471
Endereço: RUA CEREJEIRA - 2 PARTE, 2014 - SANTA CRUZ
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R CEREJEIRA
Número: 2014
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: CASA
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 13/05/2021 15:32 carla | Atualização: 14/07/2021 09:32 SIMONE

0.061

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 56677 — 41.180.981 CELIA REGINA FERREIRA MARTINS — Situação: Ativa

CNPJ: 41180981000183 — Inscrição: 56677 / Pessoa: 826383 41.180.981 CELIA REGINA FERREIRA MARTINS

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	41180981000183
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	826383
Razão social:	41.180.981 CELIA REGINA FERREIRA MARTINS		
Nome fantasia:	ATELIE DA MODA		
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	04/05/2021	747/2021
Pré Cadastro	27/04/2021	

E-NFSE

Usuário nfse: Não — Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	R PADRE CIRILO	Número:	1400
Bairro:	CENTRO	Complemento:	SALA
UF: PR	Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	
E-mail:	celiaregina2@icloud.com	Celular:	46999102952
		FAX:	

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 34878

Endereço: RUA PADRE CIRILO, 1400 - CENTRO - APTO PE.

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro:	R PADRE CIRILO	Número:	1400
Bairro:	CENTRO	Complemento:	SALA
UF: PR	Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 27/04/2021 18:08 edina | Atualização: 06/06/2023 16:40 edina

0062

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 54151 WF - WORK FASHION CONFECÇÕES LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 38320593000146 Inscrição: 54151 / Pessoa: 799882 WF - WORK FASHION CONFECÇÕES LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 38320593000146
Cod. Pessoa: 799882
Razão social: WF - WORK FASHION CONFECÇÕES LTDA
Nome fantasia:
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	11/09/2020	PRP2046970208
Pré Cadastro	10/09/2020	PRP2046970208

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV DAS FLORES
Número: 1117
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: scharlles@industriahomem.com
Celular: 46-88034549
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 108499
Endereço: AVENIDA DAS FLORES- 02 PARTE, 1117 - SANTA CRUZ
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: AV DAS FLORES
Número: 1117
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 10/09/2020 15:44 SIMONE | Atualização: 01/12/2022 16:13 fabio

08.06.;

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 54119 ELIZANDRA FAGUNDES 02416642090 Situação: Ativa
CNPJ: 38068074000132 Inscrição: 54119 / Pessoa: 799181 ELIZANDRA FAGUNDES 02416642090

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 38068074000132
Cod. Pessoa: 799181
Razão social: ELIZANDRA FAGUNDES 02416642090
Nome fantasia: PRIMAVERA
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	02/09/2020	2238/2020
Pré Cadastro	02/09/2020	2238/2020

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e: 11/11/2020

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R PARA
Número: 914
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 46999187059
E-mail: argeufreitasliza@gmail.com
Celular: (46) 99918-7059
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 111333
Endereço: RUA PARA-2 PARTE, 914 - SÃO CRISTÓVÃO
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R PARA
Número: 914
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 52469 JAQUELINE SOARES DA SILVA 02764661959 Situação: Ativa

CNPJ: 36129337000140 Inscrição: 52469 / Pessoa: 779431 JAQUELINE SOARES DA SILVA 02764661959

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	36129337000140
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	779431
Razão social:	JAQUELINE SOARES DA SILVA 02764661959		
Nome fantasia:			
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	12/02/2020	PRP2041548130
Pré Cadastro	12/02/2020	PRP2041548130

E-NFSE

Usuário nfse: Não Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	R POR DO SOL	Número:	988
Bairro:	SANTO EXPEDITO	Complemento:	
UF: PR	Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	
E-mail:	jaqssilva2020@gmail.com	Celular:	46998800118
		FAX:	

Tipo localização:

Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro:	R POR DO SOL	Número:	988
Bairro:	SANTO EXPEDITO	Complemento:	
UF: PR	Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 12/02/2020 14:57 miguel | Atualização: 12/02/2020 16:57 edina

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 52451 G C FOCHESATTO CONFECCOES Situação: Ativa

CNPJ: 36039800000163 Inscrição: 52451 / Pessoa: 779423 G C FOCHESATTO CONFECCOES

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 36039800000163
Cod. Pessoa: 779423
Razão social: G C FOCHESATTO CONFECCOES
Nome fantasia: IG KIDS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	12/02/2020	PRP2041201672
Pré Cadastro	12/02/2020	2041201672

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R MARANHAO
Número: 387
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: (46) 2603-0890
E-mail: integradossp@gmail.com
Celular: (46) 99916-6521
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 129259
Endereço: RUA MARANHAO-3 PARTE, 387 - SÃO CRISTÓVÃO - sala comercial PORAO - NOVO-10673
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R MARANHAO
Número: 387
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 12/02/2020 14:47 miguel | Atualização: 07/10/2021 07:10 edina

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 49930 ROSA & ALICE CONFECCOES LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 33076223000191 Inscrição: 49930 / Pessoa: 739537 ROSA & ALICE CONFECCOES LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: ROSA & ALICE CONFECCOES LTDA
Nome fantasia: ROSA & ALICE CONFECCOES
Nome inscrição:

CNPJ: 33076223000191
Cod. Pessoa: 739537

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	03/04/2019	PRP1828815354
Pré Cadastro	03/04/2019	PRP1828815354

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e: 19/06/2019

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R BAHIA
Bairro: SANTA CRUZ
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail: eldo@blume.com.br

Número: 164
Complemento: SALA 4
CEP:
Telefone: 35521288
Celular:
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 6084
Endereço: RUA BAHIA - 3 PARTE, 164 - SANTA CRUZ - 0
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R BAHIA
Bairro: SANTA CRUZ
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 164
Complemento: SALA 4
CEP:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 03/04/2019 16:17 Adao | Atualização: 12/02/2022 00:01 nfsmaestro

0 0067

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 53686 CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONCALVES 034 Situação: Ativa

CNPJ: 37496325000117 Inscrição: 53686 / Pessoa: 793353 CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONCALVI

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

Inscrição anterior:

CNPJ: 37496325000117

Cod. Pessoa: 793353

Razão social: CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONCALVES 03417817978

Nome fantasia: CCAVASIN

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	14/07/2020	1591/2020
Pré Cadastro	14/07/2020	1591/2020

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R PERNAMBUCO

Número: 275

Bairro: SANTA CRUZ

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone:

E-mail: X

Celular: 46999829266

FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano

Inscrição imóvel: 4685

Endereço: RUA PERNAMBUCO-3X PARTE, 275 - SANTA CRUZ - 0

Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R PERNAMBUCO

Número: 275

Bairro: SANTA CRUZ

Complemento:

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 14/07/2020 11:00 carla | Atualização: 20/07/2020 16:14 edina

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 48771 MARILUCI POZZAMAI MAZUREK 00048365963 Situação: Ativa

CNPJ: 31344774000163 Inscrição: 48771 / Pessoa: 721719 MARILUCI POZZAMAI MAZUREK 00048365963

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 31344774000163
Cod. Pessoa: 721719
Razão social: MARILUCI POZZAMAI MAZUREK 00048365963
Nome fantasia: LU ARTESANATO
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	14/09/2018	2447/2018
Pré Cadastro	14/09/2018	2447/2018

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: CRISTO REI
Número: S/N
Bairro: CRISTO REI
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 999843082
E-mail:
Celular:
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: CRISTO REI
Número: S/N
Bairro: CRISTO REI
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 14/09/2018 15:59 Adao | Atualização: 14/09/2018 15:59 Adao

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 47961 INDIAMAR ANSELMA PERETTO LINDEN 72390328920 Situação: Ativa

CNPJ: 30797301000159 Inscrição: 47961 / Pessoa: 713961 INDIAMAR ANSELMA PERETTO LINDEN 72390

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	30797301000159
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	713961
Razão social:	INDIAMAR ANSELMA PERETTO LINDEN 72390328920		
Nome fantasia:	ARTES E MIMOS		
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	27/06/2018	1753/2018
Pré Cadastro	27/06/2018	1753/2018

E-NFSE

Usuário nfse: Não Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	R ELZA BIGATON ILKIU	Número:	1185
Bairro:	SANTA BÁRBARA	Complemento:	
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	
E-mail:	indiamar.linden@hotmail.com	Celular:	991210162
		FAX:	

Tipo localização:

Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro:	R ELZA BIGATON ILKIU	Número:	1185
Bairro:	SANTA BÁRBARA	Complemento:	
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 27/06/2018 10:32 Adao | Atualização: 10/07/2018 16:34 Adao

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 47422 NADIA REJANE BUDKE BENCKE 05950733959 Situação: Ativa

CNPJ: 30172470000101 Inscrição: 47422 / Pessoa: 707783 NADIA REJANE BUDKE BENCKE 05950733959

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 30172470000101
Cod. Pessoa: 707783
Razão social: NADIA REJANE BUDKE BENCKE 05950733959
Nome fantasia: NADIA BENCKE
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	20/04/2018	1083/2018
Pré Cadastro	20/04/2018	1083/2018

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R CARAMURUS
Número: 541
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: nadiarejanebencke@gmail.com
Celular: 999109666
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R CARAMURUS
Número: 541
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 20/04/2018 15:51 Adao | Atualização: 20/04/2018 15:51 Adao

03 071

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 47384 MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE 01390340058 Situação: Ativa
CNPJ: 30068503000160 Inscrição: 47384 / Pessoa: 706965 MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE 0139034

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: MARIA SALETE BAUMGARTEN BERTE 01390340058
Nome fantasia:
Nome inscrição:
CNPJ: 30068503000160
Cod. Pessoa: 706965

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	11/04/2018	1015/2018
Pré Cadastro	11/04/2018	1015/2018

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R ALDO BIGATON
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail: mariaberte38@gmail.com
Número: 1720
Complemento:
CEP: 85760000
Telefone: (46) 99935 - 7775
Celular: 999357775
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R ALDO BIGATON
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Número: 1720
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 11/04/2018 17:18 Adao | Atualização: 09/05/2022 11:23 raquel.albano

0 6072

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 46329 BETEL EIRELI - EPP Situação: Ativa

CNPJ: 04244823000547 Inscrição: 46329 / Pessoa: 692867 BETEL EIRELI - EPP

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

Inscrição anterior:

CNPJ: 04244823000547

Cod. Pessoa: 692867

Razão social: BETEL EIRELI - EPP

Nome fantasia:

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	24/11/2017	PRP1722943830
Pré Cadastro	24/11/2017	PRP1722943830

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R 25 DE MAIO

Número: 525

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone: 4635521342

E-mail: leidy.w@betelsport.com.br

Celular:

FAX:

Tipo localização:

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R 25 DE MAIO

Número: 525

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 24/11/2017 11:06 Adao | Atualização: 31/01/2023 11:16 raquel.albano

03.073

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 46027 H. COM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME Situação: Ativa

CNPJ: 27520800000190 Inscrição: 46027 / Pessoa: 689904 H. COM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - M

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 27520800000190
Cod. Pessoa: 689904
Razão social: H. COM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME
Nome fantasia: H. COM CONFECÇÕES
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	20/10/2017	1719731787
Pré Cadastro	20/10/2017	PRP1719731787

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R BAHIA
Número: 164
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: SALA 03
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: camisa.homem@gmail.com
Celular: 999072510
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R BAHIA
Número: 164
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: SALA 03
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 44351 BETEL EIRELI Situação: Ativa

CNPJ: 04244823000113 Inscrição: 44351 / Pessoa: 664014 BETEL EIRELI

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 04244823000113
Cod. Pessoa: 664014
Razão social: BETEL EIRELI
Nome fantasia: BETEL SPORT
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	09/02/2017	não informado
Baixada	09/02/2017	não informado
Pré Cadastro	09/02/2017	

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R ANTONIO NIEHUES
Número: 468
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: 4635521342
E-mail: escsaggin19@hotmail.com
Celular: (46) 3552-1342
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 5002
Endereço: RUA ANTONIO NIEHUES, 468 - CENTRO - 0
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R ANTONIO NIEHUES
Número: 468
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 09/02/2017 11:15 manoel | Atualização: 28/06/2024 00:29 nfsmaestro

06 075

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 43087 MIRNA CANOVA 71854622900 ME Situação: Ativa

CNPJ: 25967301000110 Inscrição: 43087 / Pessoa: 648442 MIRNA CANOVA 71854622900 ME

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 25967301000110
Cod. Pessoa: 648442
Razão social: MIRNA CANOVA 71854622900 ME
Nome fantasia: MIL BORDADOS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	19/08/2016	1504/2016
Pré Cadastro	19/08/2016	

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
Número: 1918
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: X
Celular:
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
Número: 1918
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 19/08/2016 14:35 manoel | Atualização: 15/07/2022 14:44 fabio

0 3 07 6

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 42447 ELIANI RUDELL 02906000906 Situação: Ativa

CNPJ: 24636834000156 Inscrição: 42447 / Pessoa: 637033 ELIANI RUDELL 02906000906

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: ELIANI RUDELL 02906000906
Nome fantasia:
Nome inscrição:

CNPJ: 24636834000156
Cod. Pessoa: 637033

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	27/04/2016	924/2016
Pré Cadastro	27/04/2016	624/2016

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e: 08/12/2017

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
Bairro: SANTA CRUZ
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail: elianirudell@gmail.com

Número: 182
Complemento:
CEP: 85760000
Telefone: 46-999818722
Celular:
FAX:

Tipo localização:

Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
Bairro: SANTA CRUZ
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 182
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 27/04/2016 14:57 edina | Atualização: 08/12/2017 14:41 nfsmaestro

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 42021 CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUT Situação: Ativa

CNPJ: 03586705000120 Inscrição: 42021 / Pessoa: 628565 CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & S

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	03586705000120
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	628565
Razão social:	CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA		
Nome fantasia:	SPORTVEST		
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	29/01/2016	PRP1513019907
Pré Cadastro	29/01/2016	PRP1513019907

E-NFSE

Usuário nfse: Sim Data da última alteração NFS-e: 10/01/2020

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	SÃO PEDRO	Número:	S/N
Bairro:	ZR	Complemento:	
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	4635521342
E-mail:	escsaggin15@hotmail.com	Celular:	4635521342
		FAX:	

Tipo localização:

Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro:	SÃO PEDRO	Número:	S/N
Bairro:	ZR	Complemento:	
UF:	PR Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 29/01/2016 15:47 edina | Atualização: 10/07/2024 00:28 nfsmaestro

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 41807 JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA Situação: Ativa

CNPJ: 23627290000101 Inscrição: 41807 / Pessoa: 623326 JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Dados da empresa

Inscrição Estadual:		CNPJ:	23627290000101
Inscrição anterior:		Cod. Pessoa:	623326
Razão social:	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA		
Nome fantasia:	JC UNIFORMES		
Nome inscrição:			

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	25/11/2015	PRP1512625202
Pré Cadastro	25/11/2015	PRP1512625202

E-NFSE

Usuário nfse: Não Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro:	R 25 DE MAIO	Número:	628
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Complemento:	ANEXO PARQUE INDU
UF: PR	Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			
Site:		Telefone:	(46) 3552-1367
E-mail:	jcuniformes@ampernet.com.br	Celular:	(46) 9 9934-3476
		FAX:	999387512

Tipo localização:

Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro:	R 25 DE MAIO	Número:	628
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Complemento:	ANEXO PARQUE INDU
UF: PR	Município: Capanema	CEP:	85760000
Ponto de referência:			

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 40622 MARLI DE LOURDES ALVES LOURENCO WESSELER Situação: Ativa

CNPJ: 21866518000182 Inscrição: 40622 / Pessoa: 593222 MARLI DE LOURDES ALVES LOURENCO WESS

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: MARLI DE LOURDES ALVES LOURENCO WESSELER 02635001952
Nome fantasia: COSTURA MARLI WESSELER
Nome inscrição:

CNPJ: 21866518000182
Cod. Pessoa: 593222

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	13/02/2015	65623/2015

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R SANTA CATARINA
Bairro:
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail:

Número: 3548
Complemento:
CEP: 85760000
Telefone:
Celular:
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R SANTA CATARINA
Bairro:
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 3548
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 23/02/2015 10:04 edina | Atualização: 14/07/2022 13:29 fabio

06 080

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 38776 GUIDO PAULO BORTH - ME Situação: Ativa

CNPJ: 01351066000199 Inscrição: 38776 / Pessoa: 547719 GUIDO PAULO BORTH - ME

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
Razão social: GUIDO PAULO BORTH - ME
Nome fantasia:
Nome inscrição:

CNPJ: 01351066000199
Cod. Pessoa: 547719

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	22/01/2014	62550/2014

E-NFSE

Usuário nfse: Não

Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV BRASIL
Bairro: CENTRO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:
Site:
E-mail:

Número: 327
Complemento:
CEP: 85760000

Telefone: (46) 3552 - 1292
Celular:
FAX:

Tipo localização:

Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: AV BRASIL
Bairro: CENTRO
UF: PR Município: Capanema
Ponto de referência:

Número: 327
Complemento:
CEP: 85760000

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 27/01/2014 13:56 edina | Atualização: 13/07/2022 08:10 fabio

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 36901 RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME Situação: Ativa

CNPJ: 17697192000130 Inscrição: 36901 / Pessoa: 509451 RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 17697192000130
Cod. Pessoa: 509451
Razão social: RED INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME
Nome fantasia: RED STAY CALM
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	12/03/2013	60029/2013

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e: 09/08/2013

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R BAHIA
Número: 164
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: SALA 01
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: SHARLLESGHIZONI@RLINE.COM.BR
Celular: 46-8803-4549
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: ◉ Endereço CNPJ ○ Endereço inscrição ○ Outro

Logradouro: R BAHIA
Número: 164
Bairro: SANTA CRUZ
Complemento: SALA 01
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 12/03/2013 10:40 arlei | Atualização: 08/08/2017 14:39 edina

Cadastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 35297 ANDREA SILVANA DE BORBA 91265568049 Situação: Ativa
CNPJ: 15198696000180 Inscrição: 35297 / Pessoa: 497452 ANDREA SILVANA DE BORBA 91265568049

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
CNPJ: 15198696000180
Inscrição anterior:
Cod. Pessoa: 497452
Razão social: ANDREA SILVANA DE BORBA 91265568049
Nome fantasia:
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	14/03/2012	58537/2012

E-NFSE

Usuário nfse: Sim
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: AV PARANÁ
Número: 962
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone: (46) 3552 - 3160
E-mail: andreasborba@hotmail.com
Celular: (46) 99923 - 9997
FAX:

Tipo localização:
Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro
Logradouro: AV PARANÁ
Número: 962
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

08.083

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL | MOTO | NOVA JANELA | SAIR

Município de Capanema
2024

Versão do Sistema: 500.2075l
Sessão: 59:58 - Usuário: miguel

Cadastro ▸ Mobiliário - AE

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 31992 ALICE VEREPKOWSKI - ME Situação: Ativa

CNPJ: 11752971000104 Inscrição: 31992 / Pessoa: 486850 ALICE VEREPKOWSKI - ME

Dados da empresa

Inscrição Estadual:

Inscrição anterior:

CNPJ: 11752971000104

Cod. Pessoa: 486850

Razão social: ALICE VEREPKOWSKI - ME

Nome fantasia: ATELIÊ DA CONFECÇÃO

Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	21/05/2010	54744/2010

E-NFSE

Usuário nfse: Sim

Data da última alteração NFS-e: 09/01/2018

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R BAHIA

Número: 164

Bairro: SANTA CRUZ

Complemento: SALA 02

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

Site:

Telefone: 35522691

E-mail: eldo@blume.com.br

Celular: 4699764030

FAX: 4699753188

Tipo localização:

Correspondência: (●) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R BAHIA

Número: 164

Bairro: SANTA CRUZ

Complemento: SALA 02

UF: PR Município: Capanema

CEP: 85760000

Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatório.

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 21/11/2011 20:34 esmaster | Atualização: 16/01/2018 14:46 edina

0 B 08.1

adastro empresas do município

Empresa

Inscrição: 33375 LORI ROCKEMBACH FABRIS 98151380900 Situação: Ativa

CNPJ: 13574780000125 Inscrição: 33375 / Pessoa: 487911 LORI ROCKEMBACH FABRIS 98151380900

Dados da empresa

Inscrição Estadual:
Inscrição anterior:
CNPJ: 13574780000125
Cod. Pessoa: 487911
Razão social: LORI ROCKEMBACH FABRIS 98151380900
Nome fantasia: LORI FABRIS ENXOVAIS
Nome inscrição:

Histórico Cadastral

situação	data situação	protocolo
Ativa	02/05/2011	56058/2011

E-NFSE

Usuário nfse: Não
Data da última alteração NFS-e:

Endereço do cartão CNPJ

Logradouro: R GIRASSOL
Número: 678
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:
Site:
Telefone:
E-mail: secapanemapr@gmail.com
Celular: (46) 99926-8284
FAX:

Tipo localização: Imóvel Urbano
Inscrição imóvel: 39551
Endereço: RUA GIRASSOL - 2 PARTE, 678 - CENTRO
Correspondência: (•) Endereço CNPJ ( ) Endereço inscrição ( ) Outro

Logradouro: R GIRASSOL
Número: 678
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: PR Município: Capanema
CEP: 85760000
Ponto de referência:

* Os campos em vermelho são de preenchimento obrigatóric

Gravar BCE Limpar

P138 | Cadastro: 21/11/2011 20:34 esmaster | Atualização: 03/05/2021 15:02 carla

0 B 085

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para marliverepkowski@hotmail.com
Data Seg. 09:34

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:33, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 B. 086

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para anamariawelter2@gmail.com
Data Seg, 09:27

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:38, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 6 . 087

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para janyhunhoff1986@gmail.com
Data Seg. 09:28

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:37, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 B 085

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para indianaradoamaral@gmail.com
Data Seg. 09:30

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:36, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

08. 08:1

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para anaposserdonascimento@gmail.com
Data Seg. 09:31

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:35, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

08.081

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para sudoesteepersonalizados@gmail.com
Data Seg. 09:33

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:34, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 3. 091

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para isabel.dossantosn@gmail.com
Data Seg, 09:35

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:33, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

08.092

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para angelitatavares02@hotmail.com
Data Seg. 09:42

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:32, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para juliano.jack@hotmail.com
Data Seg, 09:57

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:31, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para cilianea@gmail.com
Data Seg. 09:58

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:30, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encamínho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para josiane.langner@gmail.com
Data Seg, 09:59

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:29, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando...

09 096

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA

De Secretaria Municipal de Administração
Para Escsaggin17
Data Seg. 10:00

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:25, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 8 . 037

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para keilcarinabade@gmail.com
Data Seg. 10:00

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Em 26/07/2024 17:23, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0...B 098

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para ivanirhoffmann109@gmail.com
Data Seg, 10:08

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:21, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0.03

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para danielfoester35@hotmail.com
Data Seg, 10:16

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:19, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para aguniformesprofissionais@gmail.com
Data Seg. 10:19

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:18, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando...

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para lovaniknebeleichstaedtdasilva@gmail.com
Data Seg. 10:20

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:16, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 8. 102

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para fagundespatriciaap@gmail.com
Data Seg. 10:21

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:15, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

08.103

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para sandrinhaaariele@gmail.com
Data Seg, 10:22

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:13, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para daniyella.sp.2016@hotmail.com
Data Seg. 10:23

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:12, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando...

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C ROSEMARI GALLI

De Secretaria Municipal de Administração
Para Contabilidade Aliançajjn
Data Seg. 10:25

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:11, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para silvaandre21dasilva@gmail.com
Data Seg. 10:26

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:10, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

06.107

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para andrejsiveris@gmail.com
Data Seg. 10:30

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:09, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

08. 108

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para scharlles@industriahomem.com
Data Seg. 10:31

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:07, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para argeufreitasliza@gmail.com
Data Seg, 10:32

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:06, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Adrninistração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para jaqssilva2020@gmail.com
Data Seg. 10:33

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:05, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0.111

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para Integradossp
Data Seg. 10:34

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:04, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para indiamar.linden@hotmail.com
Data Seg. 10:35

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 17:02, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando ...

0.113

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para nadiarejanebencke@gmail.com
Data Seg. 10:37

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:58, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

U . 114

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para mariaberte38@gmail.com
Data Seg. 10:37

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:49, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

0 β 115

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para leidy.w@betelsport.com.br
Data Seg. 10:38

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:49, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para camisa.homem@gmail.com
Data Seg. 10:39

Resumo Cabecalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:48, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Q.B. 117

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C BETEL EIRELI

De Secretaria Municipal de Administração
Para escsaggin19@hotmail.com
Data Seg. 10:43

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:47, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

0 B. 118

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para elianirudell@gmail.com
Data Seg. 10:44

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:46, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA

De Secretaria Municipal de Administração
Para escsaggin15@hotmail.com
Data Seg. 10:45

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:45, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando...

0 . 120

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para sharllesghizoni@rdine.com.br
Data Seg. 10:46

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:42, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

0 B. 121

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para andreasborba@hotmail.com
Data Seg. 10:47

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:41, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando...

U. 122

B

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C LORI ROCKEMBACH FABRIS 98151380900

De Secretaria Municipal de Administração
Para Secapanemapr
Data Seg. 10:47

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:40, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Adrninistração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C ALICE VEREPKOWSKI

De Secretaria Municipal de Administração
Para Eldo
Data Seg. 10:48

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1) (2).docx (~793 KB)

Em 26/07/2024 16:39, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

Bom dia!

Prezados,

Considerando que esta Administração Pública municipal não obteve retorno de grande parte das empresas fornecedoras do objeto da contratação no prazo ante estipulado, encaminhamos nova solicitação de proposta orçamentária, com o intuito de oportunizar à participação do empresariado local no processo de contratação direta.

Atenciosamente;

Raquel Albano

Carregando...

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

0 6 121

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Secretaria Municipal de Administração
Para celiaregina2@icloud.com
Data 26/07/2024 17:08

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1).docx (~793 KB)

Boa tarde!

Prezados.

O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.

Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.

Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.

Atenciosamente;

[redacted]aquel Albano

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

De Aurora Enxovais
Para Secretaria Municipal de Administração
Data Sex, 08:36

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

PROPOSTA COMERCIAL COLETES FEIRA DO MELADO.pdf (~652 KB)

Bom dia, tudo bem ?
Segue em Anexo orçamento dos coletes para Feira do Melado 2024.

Att.
Adrieli

De: Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2024 17:26
Para: NSAGGIN@GMAIL.COM <NSAGGIN@GMAIL.COM>; auroraenxovais@hotmail.com <auroraenxovais@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Boa tarde!
Prezados,
O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.

Atenciosamente;
Raquel Albano

0 . 126
B

Aurora enxovais

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:
G. BOROWSKI LTDA
CNPJ: 24.325.798/0001-00
I.E: 9071617812

COLETES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO P.	UN	10	R$ 50,00	R$500,00
2	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO M.	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
3	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO G.	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
4	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO P.	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
5	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO M.	UN	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
6	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO G.	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00
	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA				

Rua 25 de Maio, 635, Parque Industrial - Capanema-PR
Telefone/Whatsapp: (46)99923 4329 / Telefone Fixo: (46)3552-2968
E-mail: auroraenxovais@hotmail.com

7	LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO P.	UN	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
8	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO M.	UN	36	R$ 160,00	R$ 5.760,00
9	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO G.	UN	11	R$ 160,00	R$ 1.760,00
	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA				

Rua 25 de Maio, 635, Parque Industrial - Capanema-PR
Telefone/Whatsapp: (46)99923 4329 / Telefone Fixo: (46)3552-2968
E-mail: auroraenxovais@hotmail.com

10	CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO GG.	UN	3	R$ 160,00	R$ 480,00
11	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO G2.	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.600,00**

OBS: Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 1 ano

Capanema/PR, 02 de Agosto de 2024.

GUSTAVO FELIPE BOROWSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

AURORA ENXOVAIS
G. Borowski Ltda.
CNPJ: 24.325.798/0001-00

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

03 . 12

De Gilian Kieling
Para Secretaria Municipal de Administração
Data Hoje 11:32

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

ORCAMENTO_COLETES_FEIRA_DO_MELADO_-_06.08.24_assinado.pdf (~106 KB)

Bom dia,

segue proposta alterada!

Em 26/07/2024 16:43, Secretaria Municipal de Administração escreveu:

> Boa tarde!
>
> Prezados,
>
> O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.
>
> Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.
>
> **Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.**
>
> Atenciosamente;
>
> Raquel Albano

--

Gilian Kieling
Diretor

JC UniFormes
Rua 25 de Maio, 628
Bairro São Cristóvão - Parque Industrial
Capanema - Paraná

(46) 99934 - 3476
(46) 3552-3308

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS
jcuniformes @jc.uniformes
www.jcuniformes.ind.br

JC Uniformes

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Fornecedor:

JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ 23.627.290/0001-01 - IE 90708054-45
Rua 25 de Maio, 628 – São Cristóvão anexo Pq. Industrial
CEP 85760-000 - Capanema-PR
TEL: (46) 3552-3308

LOTE ÚNICO

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO P**.	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00
2	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO M**.	UN	20	R$ 43,00	R$ 860,00
3	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO G**.	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00
4	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO P**.	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00
5	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO M**.	UN	20	R$ 43,00	R$ 860,00
6	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, **TAMANHO G**.	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00

JC Uniformes

7	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO P**.	UN	8	R$ 154,00	R$ 1232,00
8	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO M.**	UN	36	R$ 154,00	R$ 5544,00
9	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO	UN	11	R$ 154,00	R$ 1694,00

JC UniFormes

	PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO G.**				
10	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO GG.**	UN	3	R$ 154,00	R$ 462,00
11	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, **TAMANHO G2.**	UN	2	R$ 154,00	R$ 308,00
VALOR TOTAL					R$ 12.680,00

JC UniFormes

CAPANEMA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILIAN ANDREI KIELING
Data: 06/08/2024 11:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILIAN A. KIELING
SOCIO ADMINISTRADOR
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO - A/C ROSA & ALICE CONFECÇÕES LTDA

De Secretaria Municipal de Administração
Para alice.rosa2010@hotmail.com, Eldo
Data 26/07/2024 17:03

Resumo | Cabecalhos | Texto simples

Solicitação de Orçamento - Coletes (1).docx (~793 KB)

Boa tarde!

Prezados,

O Município de Capanema/PR realizará um processo licitatório para aquisição de **coletes**.

Desta forma, solicito vossa gentileza em nos fornecer orçamento.

Encaminho anexo, orientações e tabela com os itens a serem cotados.

Atenciosamente;

Raquel Albano

alice Rosa shared "Solicitação de Orçamento - Coletes (1)" with you

De alice Rosa
Para adm@capanema.pr.gov.br
Data Sex. 09:05

Resumo Cabecalhos Texto simples

alice Rosa shared a file with you

alice Rosa shared "Solicitação de Orçamento - Coletes (1)" with you

Solicitação de Orçamento - Coletes (1).docx

Open

Privacy Statement

This email is generated through the use of Microsoft 365 and may contain content that is controlled by your Organization's IT Admin.

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:

CNPJ: 11.752.971/0001-04
Nome Fantasia:ROSA ALICE

11.752.971/0001-04
Alice Verepkowski - ME
CAPANEMA - PR - 85760-000

COLETES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO P.	UN	10	R$ 52,20	R$ 522,00
2	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO M.	UN	20	R$ 52,20	R$ 1.044,00
3	COLETE EM OXFORD AMARELO, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM PRETO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO G.	UN	10	R$ 52,20	R$ 522,00
4	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO P.	UN	10	R$ 52,20	R$ 522,00
5	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO M.	UN	20	R$ 52,20	R$ 1.044,00
6	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, COM DUAS ESTAMPAS NAS COSTAS EM BRANCO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E FECHAMENTO LATERAL COM DOIS ELÁSTICOS 4 CM, TAMANHO G.	UN	10	R$ 52,20	R$ 522,00

Alice Verepkowski
Socia Administradora

11.752.971/0001-04
Alice Verepkowski - ME
CAPANEMA - PR - 85760-000

	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA				

Alice Verepkowski

11.752.971/0001-04
Alice Verepkowski - ME
CAPANEMA - PR - 85760-000

7	LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO P.	UN	8	R$ 174,00	R$ 1.392,00
8	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO M.	UN	36	R$ 174,00	R$ 6.264,00
9	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO G.	UN	11	R$ 174,00	R$ 1.1914,00
	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA				

0 8 . 13

10	CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO GG.	UN	3	**174,00**	**522,00**
11	COLETE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER 148GR², COR CINZA CLASSIC, FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO, BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO COM SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO, DOIS BOLSOS COM LAPELA E VELCRO NA PARTE INFERIOR COM ABERTURA LATERA (BOLSO DUPLO), SERIGRAFIA BRASÃO CAPANEMA-PR LADO DIREITO SUPERIOR, SERIGRAFIA ACEC + SRC LADO ESQUERDO SUPERIOR, LOGO PATROCINADORES EM SERIGRAFIA 1 COR (BRANCO), NOS DOIS BOLSOS DUPLOS E NO LADO DIREITO, PALA NAS COSTAS COM SERIGRAFIA COMISSÃO ORGANIZADORA EM BRANCO, SERIGRAFIA BRASÃO 22ª FEIRA DO MELADO + ESCRITAS NAS COSTAS, TAMANHO G2.	UN	2	**174,00**	**348,00**
VALOR TOTAL					**14.442,00**

OBS: Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 1 ano

Alice Verepkowski

Alice Verepkowski
Socia Administradora

11.752.971/0001-04
Alice Verepkowski - ME
CAPANEMA - PR - 85760-000

0 . 140
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.627.290/0001-01 MATRIZ		09/11/2015

NOME EMPRESARIAL
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JC UNIFORMES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 25 DE MAIO	628	ANEXO PARQUE INDUSTRIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	BAIRRO SAO CRISTOVAO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR	(46) 3552-1367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2024** às **09:35:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA CNPJ Nº 23.627.290/0001-01 NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

141

CONSOLIDAÇÃO
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ 23.627.290/0001-01 NIRE 41210981095

GILIAN ANDREI KIELING, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Realeza - PR, nascido em 23/04/1998, RG nº 10583639-2 SESP-PR e CPF nº 073.812.769-84, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 590, Centro, Capanema – PR., CEP 85.760-000; único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA, com sede a Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristóvão, Anexo Parque Industrial, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.627.290/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE 41210981095 em 30/08/2022, e ultima alteração contratual nº 20226279693 em 14/09/2022, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristovão, Anexo Parque Industrial, Capanema – PR., CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 1412601 – Confecção de Peças de vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 26 de agosto de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, distribuido da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
GILIAN ANDREI KIELING	100%	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILIAN ANDREI KIELING, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social .

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 23.627.290/0001-01
NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

0 B. 142

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLAUSULA DECIMA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuiros lucros evidenciados nos mesmos.

Capanema – Pr, 14 de dezembro de 2022.

_____
Gilian Andrei Kieling

0 6 143

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07381276984	GILIAN ANDREI KIELING

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 14:59 SOB Nº 20228611334.
PROTOCOLO: 228611334 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216085698. CNPJ DA SEDE: 23627290000101.
NIRE: 41210981095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06 141

Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 3644/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/10/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 23.627.290/0001-01

ENDEREÇO: R 25 DE MAIO, 628 - SÃO CRISTÓVÃO - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
41807	144	

CNAE/ATIVIDADES
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Capanema, 05 de Agosto de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK *https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao*
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM254X4CEEM**

Certidão emitida 05/08/2024 as 15:22:06

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 8 145

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034252690-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.627.290/0001-01**
Nome: **JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2024 09:36:04)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:07 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.
Código de controle da certidão: **445E.9125.E754.3441**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0B. 147

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.627.290/0001-01

Razão Social: E KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME

Endereço: RUA 25 DE MAIO 628 ANEXO PARQUE INDUST / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072323582430217040

Informação obtida em 09/08/2024 09:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DESPACHO INICIAL

Ao(À) Sr.(a)
Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do processo.

De acordo com a divisão interna de trabalho da SELOG, encaminho o presente processo de contratação à Assessoria para a confecção/conferência/juntada da pesquisa de preços, além da elaboração/emissão dos respectivos relatórios e eventuais justificativas, se necessário, bem como do orçamento definitivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

0 6 14

TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços Sra. Raquel Albano, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Fabiana S. Padilha

Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Lote único

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quanti-dade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	Empresa/Marca	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE		
								ALICE VEREPKOWSKI – ME	AURORA ENXOVAIS	JC UNIFORMES
1	69254	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G.	11	UN	R$ 154,00	R$ 1.694,00	JC UNIFORMES	R$ 174,00	R$ 160,00	R$ 154,00
2	69256	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G2.	2	UN	R$ 154,00	R$ 308,00	JC UNIFORMES	R$ 174,00	R$ 160,00	R$ 154,00
3	69255	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO GG.	3	UN	R$ 154,00	R$ 462,00	JC UNIFORMES	R$ 174,00	R$ 160,00	R$ 154,00
4	69253	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO M.	36	UN	R$ 154,00	R$ 5.544,00	JC UNIFORMES	R$ 174,00	R$ 160,00	R$ 154,00
5	69252	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO P.	8	UN	R$ 154,00	R$ 1.232,00	JC UNIFORMES	R$ 174,00	R$ 160,00	R$ 154,00
6	69248	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO G.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00	JC UNIFORMES	R$ 52,20	R$ 50,00	R$ 43,00
7	69247	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO M.	20	UN	R$ 43,00	R$ 860,00	JC UNIFORMES	R$ 52,20	R$ 50,00	R$ 43,00
8	69246	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO P.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00	JC UNIFORMES	R$ 52,20	R$ 50,00	R$ 43,00
9	69251	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO G.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00	JC UNIFORMES	R$ 52,20	R$ 50,00	R$ 43,00
10	69250	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO M.	20	UN	R$ 43,00	R$ 860,00	JC UNIFORMES	R$ 52,20	R$ 50,00	R$ 43,00
11	69249	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO P.	10	UN	R$ 43,00	R$ 430,00	JC UNIFORMES	R$ 52,20	R$ 50,00	R$ 43,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 12.680,00**			**R$ 14.616,00**	**R$ 13.600,00**	**R$ 12.680,00**

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

Fabiana Schulz Padilha

Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

0B - 151

0 B . 151

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.**

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Em atenção à solicitação do Departamento de Contratações Públicas, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Cleomar Walter
Chefe do departamento Contábil e Financeiro

TERMO DE EMISSÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DECLARAÇÃO UNIFICADA

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Nesta data, junto a minuta do instrumento contratual, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelo mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento da minuta do instrumento:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

1.1.2. Órgãos Participantes: Não se aplica.

1.2. RESUMO DO OBJETO: QUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 12.680,00 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

1.4. MODALIDADE: Dispensa de licitação.

1.5. FORMA: Não eletrônico.

1.6. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.6.1. Não se aplica.

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

DESPACHO FINAL DA ETAPA PRELIMINAR

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Analisando a documentação acostada aos autos, vislumbra-se a regularidade do procedimento até o momento, com a existência dos documentos pertinentes, sem necessidade de outros apontamentos ou adaptações por este órgão.

Além disso, a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico das contratações públicas municipais e vai ao encontro das diretrizes e objetivos do "Programa Compras Capanema".

Dessa forma, defiro o prosseguimento do processo de contratação.

Destarte, considerando que o caso requer análise jurídica do órgão competente, para fins de controle prévio da contratação, encaminho os autos à PGM.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 194/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SECAD.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação direta. Dispensa de licitação. Pequeno valor.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de coletes para equipe de apoio da 22ª Feira do Melado.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022. PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da Procuradoria-Geral, o processo de dispensa de licitação, visando à contratação do objeto identificado alhures.

Constam no PA:

I) Portaria 8.721/2024;
II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
III) Termo de referência definitivo;
IV) Pesquisa de preços;
V) Documentação de habilitação do(s) futuro(s) contratado(s);
VI) Despacho inicial;
VII) Termo de juntada;
VIII) Orçamento definitivo;
IX) Termo de encaminhamento de processo;
X) Parecer contábil;
XI) Termo de emissão de instrumento contratual e declaração unificada;
XII) Despacho final, deferindo o prosseguimento do processo de contratação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à PGM tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco

na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. <u>Da Legislação aplicável</u>.

Tendo em vista que o presente processo se iniciou após a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. <u>Das formalidades de um processo de contratação direta.</u>

Dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> ***Art. 96.*** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá observar o disposto no art. 29 e seguintes desta Lei, especialmente com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 37 e seguintes desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do caso em mesa.

2.4. <u>Do cabimento da dispensa de licitação.</u>

Quanto ao fundamento legal para a realização da presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

> *Art. 99. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;*
> *(...)*
> ***[Observação:*** *o valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para* ***R$ 59.906,02*** *(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.343/2024].*

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da LCM 14/22 pelo Decreto Municipal nº 7.343/2024.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 99 da LCM 14/22.

Todavia, oportuno registrar a necessidade de observância do limite legal mencionado alhures de acordo com o disposto no § 2º do art. 99 da LCM 14/22:

> ***Art. 99.*** *(...)*
> *(...)*
> ***§ 2º*** *Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do* ***caput*** *deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos da Administração;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento ou, conforme o caso, ao nível de detalhamento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*
> *III - a desconsideração, no somatório, dos valores despendidos nas contratações verbais de pequeno valor, de que trata o art. 103 e seguintes desta Lei.*

Destarte, compete às Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ, de acordo com a sua divisão interna de atribuições, avaliar e monitorar a realização de contratações diretas, com observância das diretrizes mencionadas acima.

2.5. <u>Do Termo de Referência.</u>

Assim dispõe o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*
> *c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
> *d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*
> *II - adequação orçamentária, se cabível.*

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

***§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

***§ 2º** Em relação à informação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em justificativa escrita, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.*

***§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*

***§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*

***§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*

***§ 6º** Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. <u>Definição e quantidade do objeto</u>.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação, além das especificidades técnicas do objeto.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. <u>Do parcelamento ou não do objeto</u>.

Em se tratando de processo de contratação visando à prestação de serviços, assim dispõe o art. 56 da LCM 14/22:

> ***Art. 53.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *V – atendimento aos princípios:*
>
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
>
> *§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
>
> *I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

> ***Art. 56.*** *As contratações de serviços atenderão aos princípios:*
> *I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
> *II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*
> *I - a responsabilidade técnica;*
> *II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.*
> *§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.*

Nesse rumo, extrai-se do TR a existência de justificativa razoável para a reunião dos itens que compõem o objeto da contratação em lotes, considerando a natureza do objeto e a forma de fornecimento.

2.5.3. <u>Condições de execução do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, seguindo-se o modelo padrão confeccionado pela PGM, e também as condições específicas constantes no TR, que se mostram adequadas às especificidades do objeto.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e específicas constantes do TR estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

2.5.4. <u>Das obrigações do Contratado.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, constando, ainda, algumas obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação e expressa previsão de obrigações específicas, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e também as específicas estipuladas no TR.

2.5.5. <u>Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, não havendo condições específicas, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais constantes do TR.

2.5.6. <u>Da fiscalização da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais, além de condições específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

> ***Art. 221.*** *(...)*
> .....

> *§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*
>
> *(...)*
>
> *§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções, são efetivos, bem como comissionados, porém, há justificativa idônea da respectiva indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.7. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.8. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

2.5.9. Da vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação, de 12 (doze) meses, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatório do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22.

2.6. Da justificativa dos preços.

Quanto ao fundamento legal para a averiguar a legalidade indicação do preço da presente contratação, extrai-se da LCM 14/22 o seguinte:

> *"**Art. 38.** No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para resposta;*
>
> *VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
>
> *§ 2º o menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, é de se destacar a dificuldade em se estabelecer um preço justo, de forma unilateral, numa contratação direta, ainda mais quando escassas as empresas que fornecem os materiais e/ou prestam os serviços necessários, no tempo exigido, para a execução adequada do objeto.

Ademais, consta no TR que a razão da escolha das empresas cotadas, sendo que foi definido o critério de menor preço, após pesquisa de preços, na qual foram solicitadas propostas orçamentárias para empresas locais que trabalham com os itens objeto da presente contratação, por meio do cadastro das empresas no sistema municipal, ressaltando que foram solicitadas dezenas de propostas orçamentárias, mas apenas foram cotados os itens por 3 (três) empresas.

Nesse cenário, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos.

2.7. <u>Da adoção do sistema de registro de preços.</u>

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º*** *O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

2.8. <u>Dos requisitos de habilitação</u>.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, I e III, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.9. Da minuta da ata/contrato.

Nesse ponto, frise-se que a minuta mais atualizada é o modelo de "Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.24", aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja utilizado o modelo de **"Contrato Administrativo - Contratação Direta - Versão LCM 1.24"**.

Resta, ainda:

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

b) a assinatura da ata/contrato pelas partes;

c) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 2º, da LCM 14/22);

d) a disponibilização deste processo de contratação direta, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96, § 1º, da LCM 14/22).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

0163

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23627290000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024

Considerando o Parecer Jurídico nº 194/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Púbicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de agosto de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Lote 01						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69254	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G.	11,00	UN	154,00	1.694,00
2	69256	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G2.	2,00	UN	154,00	308,00
3	69255	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO GG.	3,00	UN	154,00	462,00
4	69253	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO M.	36,00	UN	154,00	5.544,00
5	69252	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO P.	8,00	UN	154,00	1.232,00
6	69248	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO G.	10,00	UN	43,00	430,00
7	69247	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO M.	20,00	UN	43,00	860,00
8	69246	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO P.	10,00	UN	43,00	430,00
9	69251	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO G.	10,00	UN	43,00	430,00
10	69250	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO M.	20,00	UN	43,00	860,00
11	69249	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO P.	10,00	UN	43,00	430,00

Total: R$ 12.680,00 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;
É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal **n° 7.343/2024**})

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado:

NOME DO CREDOR: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01
ENDEREÇO: R 25 DE MAIO, 628, ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: CAPANEMA/PR
CEP: 85.760-000
TELEFONE: (46) 3552-3308
E-MAIL: JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 19/08/2024, 15:06
Para: jcuniformes@ampernet.com.br

9 167

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO O CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024 PARA ASSINATURA DIGITAL.

TAMBÉM SEGUE ANEXO A DECLARAÇÃO UNIFICADA, A QUAL DEVE SER PREENCHIDA, CONVERTIDA EM PDF, ASSINADA E NOS ENCAMINHADO JUNTO AO CONTRATO.

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

CONTRATO 240 - JAVE.pdf	513KB
DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx	129KB

Assunto: Mensagem entregue com sucesso
De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)
Data: 19/08/2024, 15:06
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

0 6 168

```
**************************************************
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
**************************************************


<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via
    spamfilter service
```

```
Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <f059a9b9-21cc-4394-83d0-3d31fb099dc0@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4WngWb5bhZzyXP
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 19 Aug 2024 15:06:02 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; jcuniformes@ampernet.com.br
Original-Recipient: rfc822;jcuniformes@ampernet.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
    service
```

```
Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; receiver=
<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none
        reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy);
        dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
        by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4WngWb5bhZzyXP
        for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Mon, 19 Aug 2024 15:06:02 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] ([187.49.135.78])
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47JI60Aa030145
        for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Mon, 19 Aug 2024 15:06:01 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------ry131uIG1YCnIk0QoGadvd0U"
Message-ID: <f059a9b9-21cc-4394-83d0-3d31fb099dc0@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 19 Aug 2024 15:06:04 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: jcuniformes@ampernet.com.br
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: CONTRATO PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
```

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 19/08/2024, 15:08
Para: Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>

08 16

BOA TARDE,

A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2024, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.**

ESTÁ PRONTA E PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 20/08/2024.

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Classificação por Fornecedor DL 38-2024.pdf 90,6KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 19/08/2024, 15:08
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0 B 170

The original message was received at Mon, 19 Aug 2024 15:08:18 -0300
from [187.49.135.78]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows -----
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <d44ead3d-9e02-4905-b9b5-fd409cd443da@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; [187.49.135.78]
Arrival-Date: Mon, 19 Aug 2024 15:08:18 -0300

Final-Recipient: RFC822; adm@capanema.pr.gov.br
X-Actual-Recipient: RFC822; pmcp_adm@mailserver2.softsul.net
Action: delivered (to mailbox)
Status: 2.1.5
Last-Attempt-Date: Mon, 19 Aug 2024 15:08:19 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] ([187.49.135.78])
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47JI8IgA030692
        for <adm@capanema.pr.gov.br>; Mon, 19 Aug 2024 15:08:18 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------Ue09Jx8cZvtfqNc1d5ONp5sd"
Message-ID: <d44ead3d-9e02-4905-b9b5-fd409cd443da@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 19 Aug 2024 15:08:22 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: =?UTF-8?Q?Secretaria_Municipal_de_Administra=C3=A7=C3=A3o?=
 <adm@capanema.pr.gov.br>
From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?DISPENSA_DE_LICITA=C3=87=C3=83O_N=C2=B0_38/2024?=
Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
 <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Fls 171

Contrato nº 6583/2024

Última atualização 19/08/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 23 - Atividades da Secretaria de Administracao

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 240 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Data de assinatura:** 19/08/2024

Vigência: de 19/08/2024 a 18/08/2025

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000059/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000127/2024

Objeto:

AQUISICAO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22a FEIRA DO MELADO.

VALOR CONTRATADO

R$ 12.680,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA **CNPJ/CPF:** 23.627.290/0001-01 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	19/08/2024 - 15:13:07	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

0 172

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

0 . 173

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, sediado(a) no seguinte endereço: R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: jcuniformes@ampernet.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1367, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GILIAN ANDREI KIELING, CPF Nº 073.812.769-84, com função de: Responsavel Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 38/2024** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:
Não se aplica.

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti-dade	Preço unitário	Preço total
01	1	69254	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	11,00	154,00	1.694,00
01	2	69256	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G2.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	2,00	154,00	308,00

01	3	69255	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO GG.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	3,00	154,00	462,00
01	4	69253	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO M.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	36,00	154,00	5.544,00
01	5	69252	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO P.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	8,00	154,00	1.232,00
01	6	69248	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO G.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	10,00	43,00	430,00
01	7	69247	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO M.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	20,00	43,00	860,00
01	8	69246	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO P.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	10,00	43,00	430,00
01	9	69251	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO G.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	10,00	43,00	430,00
01	10	69250	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO M.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	20,00	43,00	860,00
01	11	69249	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO P.	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	UN	10,00	43,00	430,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 **(doze) meses**, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ 12.680,00 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) A Contratada obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22;

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.3.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.3.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.3.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.3.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 207, da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido;

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, **ou conforme disposto no Termo de Referência.**

7.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

7.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15

(quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

7.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.1.3.1. No caso do subitem 7.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação mínimos exigidos.

7.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e seus anexos e rescisão do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

7.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

7.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;

b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.

7.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
7.9. Não se aplica o disposto no subitem 7.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.
7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
7.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
7.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
7.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
7.15. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.
7.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
7.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
7.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. <u>Integram as atribuições do fiscal administrativo:</u>

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. **10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.12. **10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência, na LCM 14/22, regulamentos e neste instrumento.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
12.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
12.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO;
b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente;
c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

12.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 2.3.1, para fins de **recebimento definitivo**.
12.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 2.3.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
12.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

12.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

12.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos

órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

12.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

12.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

12.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação.

12.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

12.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

12.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 2.3.1, dentro do prazo de 72h, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

12.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

12.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

12.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias

anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

12.11. Na hipótese do subitem 12.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

12.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

12.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

12.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

12.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a vigência da contratação;
h) fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as regras básicas previstas neste instrumento e na LCM 14/22.

13.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

13.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;
d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

13.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

13.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) **multa** de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do Contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do

Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 13.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

13.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.

13.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
13.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
13.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.
13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
13.18. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.
13.21. As sanções administrativas contratuais previstas nesta Cláusula Décima Terceira não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
13.22. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.
14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista;

c) técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** – DO ACESSO LIVRE

19.1. O Contratado concede livre acesso aos servidores da TCM DO TCU E DA PMR (Controle Externo e Interno) documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)GILIAN ANDREI KIELING-**, representante da Contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
GILIAN ANDREI KIELING
Data: 19/08/2024 17:16:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILIAN ANDREI KIELING
Representante Legal
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Fornecedor

JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01
Rua vinte e cinco de maio, nº 628, São Cristóvão
Capanema/PR – CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1367
E-mail: jcuniformes@ampernet.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a PROPONENTE, denominada de JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, sediado(a) no seguinte endereço: RUA VINTE E CINCO DE MAIO, nº 628, bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85760-000, no Município de CAPANEMA-PR, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GILIAN ANDREI KIELING, CPF Nº 073.812.769-84, o qual exerce o cargo/função de Responsável Legal, **DECLARA:**

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no processo de contratação direta; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
c) que a proponente e os seus sócios não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
d) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
e) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
f) que a proponente não exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
g) que a proponente não se encontra em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial;
h) a ciência de que sobre o valor devido à Contratada, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
   1 - E-mail: jcuniformes@ampernet.com.br
   2 - Telefone: 46 3552 1367
   3 - Whats App: 46 9 99343476
   4 - Telegram: 46 9 99343476
b) caso altere os endereços ou números mencionados acima, a proponente compromete-se a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

08.201

JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01
Rua vinte e cinco de maio, n° 628, São Cristóvão
Capanema/PR – CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1367
E-mail: jcuniformes@ampernet.com.br

Capanema-PR, 19 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILIAN ANDREI KIELING
Data: 19/08/2024 17:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILIAN A. KIELING
CPF:073.812.769-84
SOCIO ADMINISTRADOR
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01

) 8 202

Assunto: CONTRATO ASSINADO
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 20/08/2024, 08:48
Para: jcuniformes@ampernet.com.br

Bom dia!

Segue em anexo o contrato 240/2024, referente a dispensa de licitação 38/2024, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_003381.pdf 7,8MB

Assunto: Mensagem entregue com sucesso
De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)
Data: 20/08/2024, 08:48
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

0B. 203

```
**************************************************
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
**************************************************


<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via
    spamfilter service
```

```
Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <a9a27a2d-2f07-45d0-a135-def879f3d20c@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4Wp75Y5Cs6zyTF
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Tue, 20 Aug 2024 08:48:32 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; jcuniformes@ampernet.com.br
Original-Recipient: rfc822;jcuniformes@ampernet.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
    service
```

```
Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;
receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none
header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none
        reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy);
        dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
        by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4Wp75Y5Cs6zyTF
        for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Tue, 20 Aug 2024 08:48:32 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] ([187.49.135.78])
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 47KBmSLX014107
        for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Tue, 20 Aug 2024 08:48:28 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------Ettafy0z7K2TSaOWmFUb0hAE"
Message-ID: <a9a27a2d-2f07-45d0-a135-def879f3d20c@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 20 Aug 2024 08:48:29 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: jcuniformes@ampernet.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: CONTRATO ASSINADO
```

08. 204

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 90.126,70 (Noventa Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024

Pregão Presencial Nº 39/2024

Data da Assinatura: 15/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 92.592,25 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024

Pregão Presencial Nº 39/2024

Data da Assinatura: 15/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SORVETERIA SKINA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 16.126,50 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024

Pregão Presencial Nº 39/2024

Data da Assinatura: 15/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SORVETERIA SKINA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 15.379,50 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

Pregão Presencial Nº 39/2024

Data da Assinatura: 15/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SORVETERIA SKINA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 6.470,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Lote 1						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69254	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G.	11,00	UN	154,00	1.694,00
2	69256	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO G2.	2,00	UN	154,00	308,00
3	69255	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO GG.	3,00	UN	154,00	462,00
4	69253	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO M.	36,00	UN	154,00	5.544,00
5	69252	COLETE EM MICROFIBRA, TAMANHO P.	8,00	UN	154,00	1.232,00
6	69248	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO G.	10,00	UN	43,00	430,00
7	69247	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO M.	20,00	UN	43,00	860,00
8	69246	COLETE EM OXFORD AMARELO, TAMANHO P.	10,00	UN	43,00	430,00
9	69251	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO G.	10,00	UN	43,00	430,00
10	69250	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO M.	20,00	UN	43,00	860,00
11	69249	COLETE EM OXFORD AZUL ROYAL, TAMANHO P.	10,00	UN	43,00	430,00

Total: R$ 12.680,00 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;
É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;
(...)
{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024})

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.627.290/0001-01
ENDEREÇO: R 25 DE MAIO, 628, ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: CAPANEMA/PR
CEP: 85.760-000
TELEFONE: (46) 3552-3308
E-MAIL: JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2024

Processo Dispensa Nº 38/2024

Data da Assinatura: 16/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Valor total: R$ 12.680,00 (Doze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

205

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2024

Modalidade*: Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 38

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 38

Descrição do Objeto*: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.

Forma de Avalição: - Selecionar -

Dotação Orçamentária*: 05001041220402202305203390 30

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 12.680,00

Data Publicação Termo ratificação: 19/08/2024

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

0 . 206

B

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 38/2024

Última atualização 19/08/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 23 - Atividades da Secretaria de Administracao

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000127/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 12.680,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detal

1	COLETE EM MICROFIBRA TAMANHO G.	11	R$ 154,00	R$ 1.694,00	
2	COLETE EM MICROFIBRA TAMANHO G2.	2	R$ 154,00	R$ 308,00	
3	COLETE EM MICROFIBRA TAMANHO GG.	3	R$ 154,00	R$ 462,00	
4	COLETE EM MICROFIBRA TAMANHO M.	36	R$ 154,00	R$ 5.544,00	
5	COLETE EM MICROFIBRA TAMANHO P.	8	R$ 154,00	R$ 1.232,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens Página

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

0 208

08 . 209

DESPACHO

Com relação a dispensa de licitação 38/2024: **AQUISIÇÃO DE COLETES PARA EQUIPE DE APOIO DA 22ª FEIRA DO MELADO.** Publique-se no site: https://www.capanema.pr.gov.br o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema